



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6392



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.706 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 2º do Decreto nº 6.516, de 27 de outubro de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Grupo Técnico para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) - GT/PNATRANS, no âmbito do Estado do Tocantins, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes dos Órgãos e Secretarias:

a) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

Titular: JASSON QUIRINO DA SILVA;
Suplente: Héli da Cristina Noronha Figueiredo;

b) do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN/TO:

Titular: MANOEL MESSIAS DIAS PINTO;
Suplente: Aurelice Barros de Oliveira;

c) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

Titular: ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR;
Suplente: Márcio Albuquerque Magela;

d) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

Titular: ANDREYA DE FÁTIMA BUENO;
Suplente: Marcelo Marinho de Mello;

e) da Segurança Pública:

Titular: MÁRCIO GIROTTTO VILELA;
Suplente: Samara Teles Camargo;

f) da Saúde:

Titular: HORTÊNCIA FARIAS GOMES SANTOS;
Suplente: Karoline Gomes Rodrigues;

g) da Educação:

Titular: IANE DIAS DE OLIVEIRA;
Suplente: Daiana da Mata Ramalho;

h) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: MARLY ALVES DOS REIS;
Suplente: Hugo Silva Rodrigues;

II - dos Municípios, indicados pelos dirigentes dos Órgãos e Secretarias Municipais:

a) da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Palmas:

Titular: VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA;
Suplente: Zuilton Ferreira Chagas;

b) da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito do Município de Araguaína:

Titular: THAMIRES RODRIGUES VASCONCELOS;
Suplente: Regiária Melo Silva de Sousa;

c) da Superintendência de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil do Município de Porto Nacional:

Titular: KENIA ALVES DE SOUSA;
Suplente: Leo Johnny Ferreira dos Santos;

d) do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Paraíso do Tocantins:

Titular: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA;
Suplente: Sinomar Sousa Leite Araújo;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26
SECRETARIA DO TURISMO	26
TOCANTINS PARCERIAS	26
DETRAN	26
IGEPREV	28
NATURATINS	37
JUCETINS	37
UNITINS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

III - da União, indicados pelos dirigentes dos Órgãos Federais:

a) da Superintendência Regional do Tocantins da Polícia Rodoviária Federal - PRF:

Titular: ALEXANDRE PESSOA DE BRITO;
Suplente: Matheus Fernandes de Brito;

b) da Superintendência Regional do Tocantins do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT:

Titular: ANDRÉ MASSARU MURAKAMI;
Suplente: José Roberto Mota;

IV - da sociedade civil organizada:

a) Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT:

Titular: MAURO CARVALHO GALVÃO;
Suplente: Rodrigo Paiva de Sousa Silva.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VANESSA RIBEIRO DE VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.708 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANIZOMAR BARROS AIRES, matrícula 449500-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 16 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.709 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OSMAR BESSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.710 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000083.02.2021.827.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM;

II - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.711 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000083.02.2021.827.2702, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, matrícula 706490-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.437 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Inovação - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 14 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.438 - RVG, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 572 - CSS, de 27 de março de 2023, publicada na edição 6.298 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica JOSIANE MOREIRA DIAS, matrícula 759457-5, é cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.439 - RVG, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, cedida à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.440 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-2 a servidora JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, lotada na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.441 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.448 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VANESSA MONTEIRO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.449 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 248505-1, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 16 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.450 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GRECIENE FERREIRA RESENDE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.451 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULA CAROLINA VIEIRA GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 11 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 107 - APT, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.513 - NM, de 10 de julho de 2023, publicado na edição 6.365 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 11 de julho de 2023 os efeitos da nomeação de ALÉCIA BORGES MACHADO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 108 - APT, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.573 - NM, de 21 de julho de 2023, publicado na edição 6.374 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Ariella Pádua para ARIELLA ROCAHA PADUA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMISSÃO DO CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

EDITAL Nº 15 - CBMTO, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso, torna público o resultado provisório na avaliação médica e odontológica, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10011086, Amanda Aparecida Marques Belem/10000553, Elda Chaves de Macedo/10011536, Magda Molli.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10002313, Alberto da Silva Novais/10008018, Alex de Souza Borges/10006938, Almir dos Santos Brito Filho/10003211, Alvaro Almeida Aguiar/10009920, Daniel Oliveira Borges/10007475, Everton Rodrigo de Moura/10004185, Ezequias de Souza Santos/10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar/10007951, Helio Cardoso Franco Junior/10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa/10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares/10010036, Luan de Oliveira Noieto/10003693, Mateus Morais Mesquita/10006782, Matheus Pereira Barbosa/10005699, Otavio Rodrigues Chaves/10007255, Rafael Vilarins e Santos/10000326, Roney Feliciano da Silva.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO

10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares/10004858, Elisangela Monteiro Carvalho/10003721, Isla Hayssa Dourado Silva/10007361, Izabela de Araujo Lage/10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito/10007107, Milena Ferreira Lima/10007863, Pamela Figueira Ramos/10005677, Ryane Alencar Cunha/10000636, Thayanne Serpa da Silva Corado Bispo.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior/10002059, Adriel Nunes Tavares/10005959, Adson dos Santos Pereira/10000690, Aleilson Rocha da Silva/10000341, Allan Cury Alves Aquino/10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade/10004635, Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro/10003415, Alvaro Almeida Aguiar/10005818, Andre Goncalves Rita/10004233, Andre Luis Nazareno Filho/10009807, Arthur Carvalho Ribeiro/10003019, Athaydes Vyngren Marques Almeida/10002343, Athon Vinicius Correia Soares/10005443, Brunno Coelho Milhomem/10001182, Bruno Bandeira Barros/10002753, Bruno Barbosa Cavalcante/10002260, Bruno Freire Andrade/10005532, Caio Rodrigues Araujo/10001311, Carleisson Lopes Silva/10007983, Carlos da Silva Rodrigues/10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva/10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana/10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior/10005373, Cristiano Santos Oliveira/10000406, Daniel da Silva Pereira/10004629, Davi Ismael dos Santos Souza/10000076, David Joseph Sena de Andrade/10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento/10003849, Deusedith Abilio Oliveira Rocha Neto/10012183, Djalma Leandro Neto/10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior/10005527, Edson Cosme dos Santos Junior/10004580, Elias Martim de Souza/10001392, Fabiano Santana Soares Ribeiro/10005386, Felipe Alves Caetano/10009671, Felipe Rocha da Costa/10005582, Fernando Antonio Morais Lima

Castro/10006515, Gabriel Bispo da Silva/10000211, Gabriel Gomes Braga/10007854, Gabriel Mourao Resplande/10009479, Gabriel Pereira de Sa/10001551, Ghabryel Coelho Neres/10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho/10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva/10000402, Guilherme Damaceno Freire/10003229, Guilherme Marques de Oliveira/10000493, Gustavo Rocha de Lima/10003113, Henald Enzo Mendes Sousa/10000171, Henrique Carvalho Martins/10001606, Higor de Sousa Bernardo/10000897, Hilton Louca Carneiro/10000894, Hugo de Souza Carvalho/10004162, Iago Alves Ferreira/10011907, Iggor Gabriel da Silva Landinho/10007506, Igor Francelino Machado Silva/10002480, Jeekyon da Silva Cardoso/10000012, Jefferson da Silva Vieira/10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira/10011389, Jhonath Barros de Jesus/10012704, Joab Coqueiro Meira/10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos/10009631, Joao Pedro Batista da Silva/10009768, Joao Pedro Sa Rego/10009591, Joao Pedro Vila Nova Aguiar/10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa/10000165, Joao Victor Nepomuceno de Oliveira/10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo/10011318, Jorge Lucas Rodrigues/10002055, Kalil Gomes Pinho Macedo Porto/10007670, Kaua Araujo Vasconcelos/10012899, Kaylan Pereira Lustosa/10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/10001258, Lindemberg Ivo dos Santos/10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza/10006031, Lucas Nascimento de Azevedo/10007773, Lucas Oliveira Sena/10007577, Lucas Pereira Santana/10000013, Lucas Rocha Strini/10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso/10001409, Lucas Sousa Bispo/10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior/10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos/10012719, Luiz Carlos Souza Diniz/10005628, Luiz Henrique da Silva Reis/10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos/10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz/10009410, Marcello Viturino dos Santos Borges/10009773, Marciel de Sousa Damasceno/10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira/10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa/10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba/10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos/10005571, Marcus Vinicius Moraes Mesquita/10008358, Mateus Alef Soares dos Santos/10003694, Mateus Moraes Mesquita/10006563, Mateus Moura Campina/10004384, Matheus Moraes de Freitas/10002870, Matheus Neres da Silva/10003328, Matheus Santiago Messias/10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo/10003353, Maycon David Machado Rosa/10008347, Moano Rego Leite Amorim/10000022, Murilo Batista Araujo/10000019, Orley Pereira dos Santos/10000516, Osires Alves de Oliveira Junior/10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior/10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva/10003000, Pedro Filipe Lima Silva/10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva/10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva/10004610, Pedro Henrique Mota Caetano/10008016, Pedro Oliveira Borges/10010332, Pedro Victor Silva Leal/10000112, Rafael Brito Costa/10004613, Rafael Goncalves Martins/10000708, Rafael Higor Martins Correia/10012853, Rafael Silva Victor/10004510, Renan Maia dos Santos/10007286, Rian Souza da Costa/10006128, Rodrigo Pereira Lima/10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues/10006366, Roniellington Galvao Lima Santos/10007045, Rui Ferreira Fonseca/10003181, Samuel Lima Figueira/10005759, Samuel Rawykson Rabelo Figueredo/10009906, Savio Vinicius de Souza/10003572, Thalles Bruno Rodrigues/10003334, Thiago de Lima Ribas/10000904, Tiago Teixeira Alves/10003375, Vagner Alves da Silva/10002281, Valdivino Borges Vieira/10000447, Vicente Coelho da Silva/10006192, Victor Luis de Mesquita/10008166, Vinicius Alves Veloso da Silva/10008282, Vinicius dos Santos Claro/10001826, Vitor Hugo da Silva Brito/10000279, Wallysson Renan Juliati Rocha/10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante/10001154, Wandersom Oliveira Alves/10004402, Welliton Ferreira Fideles/10000701, Wesley Guedes Turibio/10007169, Wesley Pereira da Silva/10012364, William Santana Del Sarto/10003157, Wllynilson Pereira Cardoso Carneiro/10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 O candidato poderá, das 8 horas do dia 17 de agosto de 2023 às 18 horas do dia 21 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação, por meio do e-mail assessoriajuridica@bombeiros.to.gov.br. O candidato poderá solicitar por este mesmo e-mail, sua ficha de avaliação, a fim de tomar conhecimento do motivo que ensejou a inaptidão.

2.2 O Corpo de Bombeiros Militar não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da ficha de avaliação, a complementação da documentação e a interposição de recurso.

2.3 Nos casos em que tenham cessado os motivos da inaptidão constatados nos exames, deverão ser anexados ao recurso, exames e documentos comprobatórios, para confirmação do resultado.

2.4 Poderão ser anexados ao recurso outros exames, laudos e documentos que fundamentem os argumentos do candidato.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão da banca revisora.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

2.9 O resultado da avaliação dos candidatos que participaram da 4ª Etapa na condição *sub judice*, fica condicionado à publicação do resultado da 3ª Etapa.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, na data provável de 31 de agosto de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES

PORTARIA Nº 15/2023 - GAB-CMDO-APMT.

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

A TENENTE-CORONEL QOPM Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

O MAJ QOPM RG xxxxxx OSINEI FREIRE FARIAS, MAT. 834042, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

A seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

Titulares:

2º SGT QPPM RG xxxxxx LUCAS ALVES SILVA SANTOS, MAT. 81696, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio na respectiva função;

2º SGT QPPM RG xxxxxx GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, MAT. 61429;

2º SGT QPPM RG xxxxxx LÍVIA SILVA LEITE, MAT. 42162.

II - REVOGAR:

A Portaria nº 006/2022 - GAB-CMDO-APMT, de 11 de agosto de 2022, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Cumpra-se

APMT, em Palmas- TO, aos 10 de agosto de 2023.

Marlene Alves Borges Machado - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DA APMT

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 128/2023/GABSEC, DE 11/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição/contratação de certificados digitais com e sem token;

CONSIDERANDO que esta Controladoria, possui a impossibilidade de assinar as remessas de envio ao banco das ordens bancárias para tal, far-se-á indispensável para o desempenho das atividades laborais;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 24/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/008432, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, para fornecimento certificados digitais com e sem token, totalizando um valor global de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/000060.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 130/2023/GABSEC, DE 14/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES, nº funcional 1286633-2, previstas para o período de 12/08/2023 a 16/08/2023 - 5 dias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/09040/000052
Contrato nº 25/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001224
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: H A C Costa Ltda
CNPJ: 22.739.115/0001-35
Objeto do Contrato: Aquisição de fragmentadora de papel, visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 1500000000666666
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 10/08/2023 a 31/12/2023
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Heverton Augusto Chagas Costa
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/09040/000052
Contrato nº 24/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001223
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Fabrício Manoel da Silva
CNPJ: 38.249.580/0001-28
Objeto do Contrato: Aquisição de fragmentadora de papel, visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 1500000000666666
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 10/08/2023 a 31/12/2023
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Fabrício Manoel da Silva
Representante Legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1268/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

Art. 1º DETERMINAR o retorno dos servidores elencados no anexo único desta Portaria, ao Quadro Geral do Poder Executivo, disciplinado pela Lei nº 2.669/2012, preservados todos os direitos recebidos em relação aos efeitos funcionais, tais como: Avaliações Especiais de Desempenho, Avaliações Periódicas de Desempenho, Evoluções Funcionais e outros, aos servidores aqui listados, observada a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1268/2023/GASEC,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Ordem	Nome do Servidor	Número Funcional	Vinc.	Cargo da Lei nº 2.807/2013 (Quadro do RURALTINS)	Cargo na Lei nº 2.669/2012 (Retorno ao Quadro Geral)	Progressão a ser Enquadrado
1	ALECIA BORGES MACHADO	1008692	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
2	ALESSANDRO RIBEIRO NEVES	710950	1	Extensionista Rural	Engenheiro Ambiental	01-IV-J
3	ANA CAREN MENDES SOUTO	810931	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
4	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	313595	4	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
5	ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA	266349	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	02-XVII-B
6	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	891402	2	Extensionista Rural	Engenheiro Ambiental	01-V-K
7	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	840431	1	Extensionista Rural	Zootecnista	01-X-L
8	BRUNO RODRIGUES ABREU	643698	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
9	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	629549	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	02-XIV-L
10	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	1072625	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-V-K
11	CELINO ANTAO DE OLIVEIRA	220428	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-XI-K
12	CHARLES DIAS DA SILVA	745884	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	02-XIV-L
13	CRISTINA CASTRO ARAUJO	897416	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-V-K
14	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	830346	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-V-K
15	DANUBIO ALVES NEGALHO	1276824	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-II-I
16	DEUSELENA NEVES MOURAO	627856	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-II-J
17	DOMINGOS BANDEIRA REIS	476629	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
18	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	315415	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-XI-K
19	EDER TERRA DE OLIVEIRA	1028049	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
20	EDIMILSON REIS GAMA	746670	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-V-K
21	EDINIA MARINHO STEFANI	1026267	2	Extensionista Rural	Biólogo	01-IV-K
22	EDNA PAZKO SOARES CISERSA	11155027	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	02-II-I
23	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	722008	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-VIII-L
24	ERALDO JUNIO LOPES LIRA	11160055	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-II-I
25	EURIMARQUES MARTINS ROSA	608637	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
26	EVADIR HUMBERTO FORNARI	482060	4	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
27	FABIO LIMA DA SILVA	989882	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
28	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	511071	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-XIV-L
29	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	656516	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-XIV-L
30	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	578177	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-XI-K
31	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	840868	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-V-K
32	GEOVANI CHALUB SILVA	973560	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-III-J
33	GIL CESAR SPONHOLZ	823690	2	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
34	GILBERTO MARQUES DE PAULA	592769	2	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-X-L
35	GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA	441720	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K

36	HELIO DE SOUZA	539378	5	Extensionista Rural	Zootecnista	01-IX-L
37	HILDA FRANCO JAIME	831740	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
38	HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO	944340	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-I-J
39	IRACELIA SANTOS MOREIRA	626093	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	02-XIV-L
40	IVAN DE SOUSA CARVALHO	478183	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-XVII-B
41	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	618552	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
42	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	942331	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
43	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	330118	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IX-L
44	JOSE CARLOS JARDIM MARTINS	860478	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
45	JOSE DE JESUS MOURA	1083058	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
46	JOSE GASPAR SILVA DE MORAES	287535	4	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
47	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	502940	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-III-I
48	KIN CARLOS GOMIDES	1067540	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-III-J
49	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	986693	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-XVI-B
50	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	691759	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-V-K
51	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	991597	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-V-K
52	MARCIO DA SILVA GALVAO	970685	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
53	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	330260	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-V-K
54	MARDONIO VILANOVA QUEIROZ	611107	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-III-K
55	MARIA DA PENHA DA SILVA	923452	5	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
56	MARIA HELENA APARECIDA DE LIMA DO VALE	1275968	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-II-B
57	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	781347	2	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-V-K
58	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	917890	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
59	NILSON DE SA E SILVA	97308	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
60	RAIMUNDO ROSAL NETO	248797	4	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
61	RICARDO ANTONIO LOFF	803999	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
62	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	337897	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	02-XIII-L
63	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	1069233	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-V-K
64	SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO	905905	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-IV-K
65	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	619143	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-V-K
66	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	823159	1	Extensionista Rural	Engenheiro Ambiental	01-V-K
67	TONY CESAR DA COSTA GOMES	688992	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-XVI-B
68	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	826574	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-J
69	VALTER ALVES BATISTA	213114	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-XII-K
70	VILMAR NOGUEIRA LIMA	416505	4	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
71	WALDETE COSTA SILVA	508278	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-XIV-L
72	WALLACE DE MELO MACEDO	515064	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-III-J
73	WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA	752578	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K
74	WESLIANE ALVES LACERDA	1282883	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	02-II-I
75	WILLIAMS SILVA LUZ	328744	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico em Classificação de Produtos Vegetais	02-XI-K
76	WILSOMAR ARAUJO DE SENA	1008528	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-IV-K

PORTARIA Nº 1269/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

Art. 1º DETERMINAR o retorno dos servidores elencados no anexo único desta Portaria, ao Quadro Geral do Poder Executivo, disciplinado pela Lei nº 2.669/2012, preservados todos os direitos recebidos em relação aos efeitos funcionais, tais como: Avaliações Especiais de Desempenho, Avaliações Periódicas de Desempenho, Evoluções Funcionais e outros, aos servidores aqui listados, observada a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1269/2023/GASEC,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Servidores Aposentados						
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo da Lei nº 2.807/2013 (Quadro do RURALTINS)	Cargo na Lei nº 2.669/2012 (Retorno ao Quadro Geral)	Progressão a ser Enquadrado
1	ANTONIO ALVES GUIMARAES	310788	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-XI-K
2	ANTONIO FONSECA NETO	164747	3	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-V-I
3	ELSON MOREIRA RIBEIRO	186366	3	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-III-J
4	FELISARDO CAMARGO CHAVES	107910	4	Médico Veterinário	Extensionista Rural	01-III-J
5	JOSE ALDIR ALMEIDA	234105	3	Engenheiro Agrônomo	Extensionista Rural	01-IV-J
6	JOSE GONCALVES NETO	240221	1	Técnico Agrícola	Técnico em Extensão Rural	05-XIV-L
7	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	363434	3	Engenheiro Agrônomo	Extensionista Rural	01-VIII-L
8	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	274760	4	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IX-K
9	PEDRO VAZ VIEIRA	159715	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-K
10	REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES	609733	1	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-J
11	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	391247	3	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-XI-K

Servidores inativos por Licença para Tratar de Interesses Particulares						
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo da Lei nº 2.807/2013 (Quadro do RURALTINS)	Cargo na Lei nº 2.669/2012 (Retorno ao Quadro Geral)	Progressão a ser Enquadrado
1	AILTON EMILIANO DOS REIS	995669	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-II-H
2	LELLES JOSE GUIMARAES	719290	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-II-I
3	RANGEL DA SILVA NUNES	941624	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-J
4	RICARDO DIAS BATISTA	55200	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	05-II-H
5	SERGIO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	1272870	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	2-I
6	WEMERSOM SALES NAZARENO	11148152	2	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agropecuário	2-I

Servidores inativos por posse em cargo acumulado						
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo da Lei nº 2.807/2013 (Quadro do RURALTINS)	Cargo na Lei nº 2.669/2012 (Retorno ao Quadro Geral)	Progressão a ser Enquadrado
1	EDER ALENCAR RESENDE	11155019	1	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	2-I
2	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	2	Extensionista Rural	Engenheiro Agrônomo	01-IV-J

Servidores Exonerados						
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo da Lei nº 2.807/2013 (Quadro do RURALTINS)	Cargo na Lei nº 2.669/2012 (Retorno ao Quadro Geral)	Progressão a ser Enquadrado
1	ERLANE DA ROCHA FERNANDES	11141751	3	Técnico em Extensão Rural	Técnico Agrícola	2-I-H
2	FERNANDA GONCALVES ALVARES DA CUNHA	1283472	1	Extensionista Rural	Médico Veterinário	01-I-A

PORTARIA Nº 1270/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO que o art. 30, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece que extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor efetivo estável ou o estabilizado fica em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo cuja exigência de requisitos e atribuições sejam compatíveis com a sua formação profissional, ficando a cargo da Secretaria da Administração o imediato aproveitamento do servidor em vagas disponíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

Art. 1º DETERMINAR a disponibilidade dos cargos ocupados pelos servidores elencados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1270/2023/GASEC,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1.	ALAN VIEIRA GOMES	11154233	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
2.	ALBERICO ANTONIO SOUSA NOVAES	207310	4	Extensionista Rural	01-II-B
3.	ALDORY TREVISOL DE OLIVEIRA	1175670	2	Extensionista Rural	01-II-B
4.	ALEX FERNANDES DOS SANTOS	11143550	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
5.	ALEXANDRO PORTUGAL DOS SANTOS	1163914	4	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
6.	ALISSON ALMEIDA ROLIM	1017764	2	Técnico em Extensão Rural	02-III-K
7.	ANA CLARA BOHNEN DE BARROS	11165324	1	Extensionista Rural	01-II-B
8.	ANA DOMINGAS SOARES DE SOUSA	11153156	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
9.	ANA LUIZA RODRIGUES LOBO MACHADO	223983	1	Extensionista Rural	01-XII-K
10.	ANDREY CHAMA DA COSTA	11165332	1	Extensionista Rural	01-I-B
11.	ANGELO DANIEL DIAS DA SILVA	11159855	1	Extensionista Rural	01-II-B
12.	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SANTOS	343204	3	Extensionista Rural	01-XI-K
13.	ANTONIO CONCEICAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	617596	4	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
14.	ANTONIO COSTA FILHO	417613	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
15.	ANTONIO HUGO RABELO DE CASTRO	121402	5	Extensionista Rural	01-II-B
16.	ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO BATISTA	11159871	1	Extensionista Rural	01-II-B
17.	ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO	931230	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
18.	ANTONIO PAIXAO RODRIGUES DA COSTA	346278	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
19.	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	374158	2	Extensionista Rural	01-XI-K
20.	ARLETE LEITE LIMA	1271334	1	Extensionista Rural	01-II-B
21.	ARMANDO ALVES NUNES	351900	3	Extensionista Rural	01-X-K
22.	ARY DE JESUS COSTA	471050	1	Extensionista Rural	01-XI-K
23.	ATAIDES MENDES DO CARMO	936306	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-K
24.	AUGUSTO PEREIRA CALDAS	723189	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
25.	BRUNO DA SILVA SOUSA	11159588	1	Extensionista Rural	01-II-B
26.	CARINA GESSICA IRINEU DO MONTE	11155485	1	Extensionista Rural	01-II-B
27.	CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES	1271245	1	Extensionista Rural	01-II-B
28.	CASSIA MEDRADO ARAUJO BORGES	825041	5	Extensionista Rural	01-II-B
29.	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	1003330	2	Extensionista Rural	01-I-B
30.	CRISTIANO PEREIRA VIEIRA	11155701	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
31.	DANIEL LOPES AMARAL	1270842	1	Extensionista Rural	01-II-B
32.	DANISLEI ROSA DA SILVA SOUSA	11151382	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
33.	DAVES SOARES TAMASI	179570	1	Extensionista Rural	01-XI-K
34.	DAVID RIBEIRO TAVARES	11159995	1	Extensionista Rural	01-II-B
35.	DEMILSON VIRGILIO PEREIRA DA SILVA	11149299	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
36.	DYEGO SANTANA REIS	1291971	1	Extensionista Rural	01-II-B
37.	EDINA DE FATIMA VAZ	937621	6	Extensionista Rural	01-II-B
38.	EDMILSON ALVES DA COSTA	521957	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
39.	ELISANGELA MARIA LOPES	11149434	2	Extensionista Rural	01-II-B
40.	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	11156090	1	Extensionista Rural	01-II-B
41.	ENZA RAFAELA PEIXOTO FERREIRA	11153172	1	Extensionista Rural	01-II-B
42.	EQUISLEY RIBEIRO MAXIMO	1060902	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
43.	EUDMEA BRITO SILVA PEREIRA	919965	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
44.	EURIPEDES FERREIRA DE JESUS	194170	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
45.	FABRICIO ADRIANO PAVAN	11154268	1	Extensionista Rural	01-II-B
46.	FERNANDA PEREIRA SOARES	1018647	2	Extensionista Rural	01-II-B
47.	FERNANDA SARAIVA TEIXEIRA NOLETO PEREIRA	929818	4	Extensionista Rural	01-II-B
48.	FRANCISCO ALVARO OLIVEIRA PEREIRA	313303	3	Técnico em Extensão Rural	02-X-L
49.	FRANCISCO ALVES MARTINS	678226	4	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
50.	FRANCISCO DE PAULA DA SILVA RAMOS	1273230	1	Extensionista Rural	01-II-B
51.	FRANCOISE PEREIRA DE OLIVEIRA	974149	1	Extensionista Rural	01-II-B

52.	GEIKLA LEONCIA GODINHO GONCALVES	11156120	1	Extensionista Rural	01-II-B
53.	GEISON FARIA COSTA	11161710	1	Extensionista Rural	01-II-B
54.	GERALDINO DIAS CAVALCANTE	968769	2	Extensionista Rural	01-IV-J
55.	GERALDO CAETANO FILHO	758921	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
56.	GEREMIAS PIRES GALVAO	11153750	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
57.	GESSIMAR SILVESTRE ALVES	1097156	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
58.	GILNEY GOMES ESPIRITO SANTO	594645	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
59.	GRACILENE FREITAS DA SILVA MARTINS	11149671	2	Extensionista Rural	01-II-B
60.	GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA	758726	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
61.	GUTEMBERG SOUZA DA SILVA	443727	3	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
62.	HAROLDO BEZERRA DE SOUSA	587830	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
63.	HILARIO PORTELA SILVA	491163	3	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
64.	ILA RAQUEL MELLO CARDOSO	1271555	1	Extensionista Rural	01-II-B
65.	IVAN NUNES SOARES PEIXOTO	1055780	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
66.	JAIRO BARROS LIMA	11156155	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
67.	JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS	847322	2	Extensionista Rural	01-II
68.	JESUS PARREIRA JUVITO	1009648	2	Extensionista Rural	01-II-B
69.	JOAO DE ALBUQUERQUE FILHO	780148	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
70.	JOAO FERREIRA LIRA	240075	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
71.	JOAO RODRIGUES BARROS	331317	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
72.	JOAO ROQUE FREDERICO	983060	2	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
73.	JOSE BAZILIO DE FRANCA JUNIOR	134421	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
74.	JOSE LUCAS NUNES COSTA	689868	1	Técnico em Extensão Rural	02-III-J
75.	JOSE MARCOS DINALO	536183	1	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
76.	JOSE MARIA DOMINGUES SALES JUNIOR	1048341	3	Extensionista Rural	01-II
77.	JOSE ROBERTO MAGALHAES	568380	2	Extensionista Rural	01-X-K
78.	JOSE URBANO LEMOS BARBOSA	496150	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-L
79.	JOSE WILSON SANTANA DA CRUZ	1010220	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
80.	JOSELI JOAO DA SILVA	41080	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
81.	JOSIANE MASCARENHAS BENICIO DE MENDONCA	11153210	1	Extensionista Rural	01-I-B
82.	JUNIVAN GUIMARAES ARAUJO E MOURA	641793	3	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
83.	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	1274414	1	Extensionista Rural	01-II-B
84.	LAIZE CHRISTIAN FERREIRA MORAIS CORSINI	11152621	1	Extensionista Rural	01-II-B
85.	LAIZE FERREIRA REZENDE	11156198	1	Extensionista Rural	01-II-B
86.	LARA NEIVA DE SIQUEIRA	1278380	1	Extensionista Rural	01-II-B
87.	LAYANA ROSE MELO NASCIMENTO FERREIRA	1274597	1	Extensionista Rural	01-II-B
88.	LAYLA DE SOUSA CASTRO MILHOMEM	11160306	1	Extensionista Rural	01-II-B
89.	LEIDA MARIA DA SILVA THOME	1196910	4	Extensionista Rural	01-I-B
90.	LEONARDO RESPLANDES PEREIRA	945927	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
91.	LOURENCO OLIVEIRA DA LUZ	377639	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-L
92.	LUCIANO ALVES DORIS	1270478	1	Extensionista Rural	01-II-B
93.	LUCIANO SOARES DA COSTA	1271040	1	Extensionista Rural	01-II-B
94.	LUIS CARLOS RAMOS ARAUJO BACELAR	608911	2	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
95.	MANOEL FERREIRA BRINGEL	848855	5	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
96.	MANOEL MASCARENHAS NETO	1286250	1	Extensionista Rural	01-I-B
97.	MANUEL ENES DE MACEDO FILHO	276288	1	Extensionista Rural	01-X-K
98.	MARCELO CORDEIRO MARTINS	687811	6	Extensionista Rural	01-II-B
99.	MARCIETE DUARTE DA SILVA	879815	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
100.	MARIA HELENA LEAL DA SILVA	11150220	2	Extensionista Rural	01-II-B
101.	MARIO OTAVIO CELLA	398278	2	Extensionista Rural	01-XI-K
102.	MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO	1272110	1	Extensionista Rural	01-II-B
103.	MAYARA THAYSE SOUSA DA SILVA	1291556	4	Extensionista Rural	01-II-B
104.	MAYRA DE ABREU TEIXEIRA	31462	4	Extensionista Rural	01-II-B
105.	MICHELLE MARIE DA ROSA GONCALVES	11150319	2	Extensionista Rural	01-I-B
106.	MILENA ALVES DA SILVA	879967	2	Extensionista Rural	01-III-J
107.	MOISES DE SOUSA COSTA	477610	4	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
108.	NAILDE GONCALVES DA SILVA	11153792	1	Extensionista Rural	01-II-B
109.	ODAIR JOSE MOURA DE ARAUJO	1072269	1	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
110.	OZEIAS NERES DE CERQUEIRA	1079727	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
111.	OZIEL MONTEIRO DE BRITO	70686	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
112.	PABLO VASCONCELOS DE SOUSA	1278258	1	Extensionista Rural	01-II-B
113.	PAULENIO AZEVEDO FILHO	664720	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
114.	PAULO JOSE DOS SANTOS	591662	2	Extensionista Rural	01-IV-J
115.	PAULO SERGIO DA ROCHA	690888	1	Extensionista Rural	01-V-L
116.	PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO	495442	3	Técnico em Extensão Rural	02-IV-L
117.	RAFAEL SILVA CARLOTTO	11160560	1	Extensionista Rural	01-II-B
118.	RAIMUNDO ALVES CHAVES	586162	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
119.	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO	462898	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-I
120.	RAULINO NOLETO DE MOURA	84387	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
121.	RENAN DE SOUSA E SILVA	11160594	1	Extensionista Rural	01-II-B
122.	RENATA DO CARMO DUARTE	49831	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
123.	RIBANEZ DE SOUSA ROCHA	692168	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
124.	RICARDO ANDERSON PEREIRA	11160608	1	Extensionista Rural	01-II-B
125.	RICARDO TELES SCHMIDT	11154322	1	Extensionista Rural	01-II-B
126.	ROMULO RAIAN BRAGA ALVES	11156295	1	Extensionista Rural	01-II-B
127.	RONALDO LUCINDO LIMA	885943	1	Extensionista Rural	01-III-J
128.	RONEY ALVES DA ROCHA	388017	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-K
129.	RORILANDIO NUNES DOS SANTOS	578219	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
130.	RUANA BATISTA SANTANA	1292730	1	Extensionista Rural	01-II-B
131.	RUBIANE SOUSA CASTRO	1274228	1	Extensionista Rural	01-II-B
132.	RUI MARINHO DO EGITO	456783	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K

133.	SAINT HUNTER SILVA MARDEN	1274031	1	Extensionista Rural	01-II-B
134.	SALOMAO MARTINS COSTA NETO	1088319	3	Extensionista Rural	01-II-B
135.	SEBASTIAO PELIZARI JUNIOR	359480	1	Extensionista Rural	01-XII-K
136.	SILVANA LUNA DE ANDRADE	11156317	1	Extensionista Rural	01-II-B
137.	SILVINO DE PAULA PINTO	443107	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
138.	SIMONE BARBOSA DE ASSUNCAO ALVES	897349	5	Extensionista Rural	01-V-K
139.	SONIA MARIA PERES DE ABREU MELLO	393359	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
140.	SYDVAN RIBEIRO NEVES	573738	3	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
141.	THALLINE RODRIGUES DA SILVA	1282115	1	Extensionista Rural	01-I-B
142.	THYAGO CHEKERDEMIAN SANCHIK TULJO	11160470	1	Extensionista Rural	01-II-B
143.	VALDECI DA CRUZ CAMPOS	430708	3	Extensionista Rural	01-III-J
144.	VALDENICE APARECIDA RODRIGUES	11150823	2	Extensionista Rural	01-II-B
145.	VALDINEZ CABRAL COELHO	428570	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
146.	VALDIVO IRIS DE SOUSA	885499	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
147.	VALERIA MARIA DE MELO LIMA SILVA	11161523	1	Extensionista Rural	01-II-B
148.	VALQUIRANE DE CASTRO ALVES	11150858	2	Extensionista Rural	01-II-B
149.	VALTECIO FERNANDES CARVALHO	11139595	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
150.	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	356673	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
151.	WAGNER BARBOSA LIMA	732397	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-K
152.	WAGNER PEREIRA DA SILVA	1030639	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
153.	WANDRO CRUZ GOMES DA SILVA	550453	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
154.	WARLY DOS SANTOS	11161078	1	Extensionista Rural	01-II-B
155.	WASHINGTON PEREIRA GERMANO SALES	11150939	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
156.	WELLEN RAMON MACIEL CARVALHO	938054	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
157.	WESLEYA SILVA DIAS	11150955	2	Extensionista Rural	01-II-B
158.	WILMAR COSTA SILVA	11155477	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
159.	WYLSMAR SILVA LIMA	11151161	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
160.	ZILDA FERREIRA PIRES		1	Extensionista Rural	01-II-B

PORTARIA Nº 1271/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1270/2023/GASEC, de 8 de agosto de 2023, que determina a disponibilidade dos cargos ocupados pelos servidores;

CONSIDERANDO que o art. 30, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece que extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor efetivo estável ou o estabilizado fica em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo cuja exigência de requisitos e atribuições sejam compatíveis com a sua formação profissional, ficando a cargo da Secretaria da Administração o imediato aproveitamento do servidor em vagas disponíveis;

CONSIDERANDO que, o único quadro em que há vagas para os cargos ocupados pelos servidores é no Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º APROVEITAR os cargos ocupados pelos servidores elencados no anexo único desta Portaria, no Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, disciplinado pela Lei nº 2.806/2013, observado o mesmo padrão e referência ocupados anteriormente.

Art. 2º São preservados todos os direitos recebidos em relação aos efeitos funcionais, tais como: Avaliações Especiais de Desempenho, Avaliações Periódicas de Desempenho, Evoluções Funcionais e outros, aos servidores aqui listados, observada a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1271/2023/GASEC,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1.	ALAN VIEIRA GOMES	11154233	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
2.	ALBERICO ANTONIO SOUSA NOVAES	207310	4	Extensionista Rural	01-II-B
3.	ALDORY TREVISOL DE OLIVEIRA	1175670	2	Extensionista Rural	01-II-B
4.	ALEX FERNANDES DOS SANTOS	11143550	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
5.	ALEXANDRO PORTUGAL DOS SANTOS	1163914	4	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
6.	ALISSON ALMEIDA ROLIM	1017764	2	Técnico em Extensão Rural	02-III-K
7.	ANA CLARA BOHNNEN DE BARROS	11165324	1	Extensionista Rural	01-II-B
8.	ANA DÓMINGAS SOARES DE SOUSA	11153156	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
9.	ANA LUIZA RODRIGUES LOBO MACHADO	223983	1	Extensionista Rural	01-XII-K
10.	ANDREY CHAMA DA COSTA	11165332	1	Extensionista Rural	01-I-B
11.	ANGELO DANIEL DIAS DA SILVA	11159855	1	Extensionista Rural	01-II-B
12.	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SANTOS	343204	3	Extensionista Rural	01-XI-K
13.	ANTONIO CONCEIÇÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	617596	4	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
14.	ANTONIO COSTA FILHO	417613	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
15.	ANTONIO HUGO RABELO DE CASTRO	121402	5	Extensionista Rural	01-II-B
16.	ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO BATISTA	11159871	1	Extensionista Rural	01-II-B
17.	ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEiredo	931230	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
18.	ANTONIO PAIXAO RODRIGUES DA COSTA	346278	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-K
19.	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	374158	2	Extensionista Rural	01-XI-K
20.	ARLETE LEITE LIMA	1271334	1	Extensionista Rural	01-II-B
21.	ARMANDO ALVES NUNES	351900	3	Extensionista Rural	01-X-K
22.	ARY DE JESUS COSTA	471050	1	Extensionista Rural	01-XI-K
23.	ATAIDES MENDES DO CARMO	936306	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-K
24.	AUGUSTO PEREIRA CALDAS	723189	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
25.	BRUNO DA SILVA SOUSA	11159688	1	Extensionista Rural	01-II-B
26.	CARINA GESSIKA IRINEU DO MONTE	11155485	1	Extensionista Rural	01-II-B
27.	CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES	1271245	1	Extensionista Rural	01-II-B
28.	CASSIA MEDRADO ARAUJO BORGES	825041	5	Extensionista Rural	01-II-B
29.	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	1003330	2	Extensionista Rural	01-I-B
30.	CRISTIANO PEREIRA VIEIRA	11155701	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
31.	DANIEL LOPES AMARAL	1270842	1	Extensionista Rural	01-II-B
32.	DANISLEI ROSA DA SILVA SOUSA	11151382	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
33.	DAVES SOARES TAMASI	179570	1	Extensionista Rural	01-XI-K
34.	DAVID RIBEIRO TAVARES	11159995	1	Extensionista Rural	01-II-B
35.	DEMILSON VIRGILIO PEREIRA DA SILVA	11149299	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
36.	DYEGO SANTANA REIS	1291971	1	Extensionista Rural	01-II-B
37.	EDINA DE FATIMA VAZ	937621	6	Extensionista Rural	01-II-B
38.	EDMILSON ALVES DA COSTA	521957	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
39.	ELISANGELA MARIA LOPES	11149434	2	Extensionista Rural	01-II-B
40.	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	11156090	1	Extensionista Rural	01-II-B
41.	ENZA RAFAELA PEIXOTO FERREIRA	11153172	1	Extensionista Rural	01-II-B
42.	EQUISLEY RIBEIRO MAXIMO	1060902	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
43.	EUDMEA BRITO SILVA PEREIRA	919965	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
44.	EURIPEDES FERREIRA DE JESUS	194170	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
45.	FABRICIO ADRIANO PAVAN	11154268	1	Extensionista Rural	01-II-B
46.	FERNANDA PEREIRA SOARES	1018647	2	Extensionista Rural	01-II-B
47.	FERNANDA SARAIVA TEIXEIRA NOLETO PEREIRA	929818	4	Extensionista Rural	01-II-B
48.	FRANCISCO ALVARO OLIVEIRA PEREIRA	313303	3	Técnico em Extensão Rural	02-X-L
49.	FRANCISCO ALVES MARTINS	678226	4	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
50.	FRANCISCO DE PAULA DA SILVA RAMOS	1273230	1	Extensionista Rural	01-II-B
51.	FRANCOISE PEREIRA DE OLIVEIRA	974149	1	Extensionista Rural	01-II-B
52.	GEIKLA LEONCIA GODINHO GONCALVES	11156120	1	Extensionista Rural	01-II-B
53.	GEISON FARIA COSTA	11161710	1	Extensionista Rural	01-II-B
54.	GERALDINO DIAS CAVALCANTE	968769	2	Extensionista Rural	01-IV-J
55.	GERALDO CAETANO FILHO	758921	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
56.	GEREMIAS PIRES GALVAO	11153750	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
57.	GESSIMAR SILVESTRE ALVES	1097156	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
58.	GILNEY GOMES ESPIRITO SANTO	584645	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
59.	GRACILENE FREITAS DA SILVA MARTINS	11149671	2	Extensionista Rural	01-II-B
60.	GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA	758726	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
61.	GUTEMBERG SOUZA DA SILVA	443727	3	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
62.	HAROLD BEZERRA DE SOUSA	587830	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
63.	HILARIO PORTELA SILVA	491163	3	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
64.	ILA RAQUEL MELLO CARDOSO	1271555	1	Extensionista Rural	01-II-B
65.	IVAN NUNES SOARES PEIXOTO	1055780	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J

66.	JAIRO BARROS LIMA	11156155	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
67.	JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS	847322	2	Extensionista Rural	01-II-B
68.	JESUS PARREIRA JUVITO	1009648	2	Extensionista Rural	01-II-B
69.	JOAO DE ALBUQUERQUE FILHO	780148	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
70.	JOAO FERREIRA LIRA	240075	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
71.	JOAO RODRIGUES BARROS	331317	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
72.	JOAO ROQUE FREDERICO	983060	2	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
73.	JOSE BAZILIO DE FRANCA JUNIOR	134421	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
74.	JOSE LUCAS NUNES COSTA	689868	1	Técnico em Extensão Rural	02-III-J
75.	JOSE MARCOS DINALO	536183	1	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
76.	JOSE MARIA DOMINGUES SALES JUNIOR	1048341	3	Extensionista Rural	01-II-B
77.	JOSE ROBERTO MAGALHAES	568380	2	Extensionista Rural	01-X-K
78.	JOSE URBANO LEMOS BARBOSA	498150	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-L
79.	JOSE WILSON SANTANA DA CRUZ	1010220	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
80.	JOSELI JOAO DA SILVA	41080	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
81.	JOSIANE MASCARENHAS BENICIO DE MENDONÇA	11153210	1	Extensionista Rural	01-I-B
82.	JUNIVAN GUIMARAES ARAUJO E MOURA	641793	3	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
83.	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	1274414	1	Extensionista Rural	01-II-B
84.	LAIZE CHRISTIAN FERREIRA MORAIS CORSINI	11152621	1	Extensionista Rural	01-II-B
85.	LAIZE FERREIRA REZENDE	11156198	1	Extensionista Rural	01-II-B
86.	LARA NEIVA DE SIQUEIRA	1278380	1	Extensionista Rural	01-II-B
87.	LAYANA ROSE MELO NASCIMENTO FERREIRA	1274597	1	Extensionista Rural	01-II-B
88.	LAYLA DE SOUSA CASTRO MILHOMEM	11160306	1	Extensionista Rural	01-II-B
89.	LEIDA MARIA DA SILVA THOME	1196910	4	Extensionista Rural	01-I-B
90.	LEONARDO RESPLANDES PEREIRA	945927	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
91.	LOURENÇO OLIVEIRA DA LUZ	377639	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-L
92.	LUCIANO ALVES DORIS	1270478	1	Extensionista Rural	01-II-B
93.	LUCIANO SOARES DA COSTA	1271040	1	Extensionista Rural	01-II-B
94.	LUIS CARLOS RAMOS ARAUJO BACELAR	608911	2	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
95.	MANOEL FERREIRA BRINGEL	848855	5	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
96.	MANOEL MASCARENHAS NETO	1286250	1	Extensionista Rural	01-I-B
97.	MANUEL ENES DE MACEDO FILHO	276288	1	Extensionista Rural	01-X-K
98.	MARCELO CORDEIRO MARTINS	687811	6	Extensionista Rural	01-II-B
99.	MARCIETE DUARTE DA SILVA	879815	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
100.	MARIA HELENA LEAL DA SILVA	11150220	2	Extensionista Rural	01-II-B
101.	MARIO OTAVIO CELLA	398278	2	Extensionista Rural	01-XI-K
102.	MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO	1272110	1	Extensionista Rural	01-II-B
103.	MAYARA THAYSE SOUSA DA SILVA	1291556	4	Extensionista Rural	01-II-B
104.	MAYRA DE ABREU TEIXEIRA	31462	4	Extensionista Rural	01-II-B
105.	MICHELLE MARIE DA ROSA GONCALVES	11150319	2	Extensionista Rural	01-I-B
106.	MILENA ALVES DA SILVA	879967	2	Extensionista Rural	01-III-J
107.	MOISES DE SOUSA COSTA	477610	4	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
108.	NAILDE GONCALVES DA SILVA	11153792	1	Extensionista Rural	01-II-B
109.	ODAIR JOSE MOURA DE ARAUJO	1072269	1	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
110.	OZEIAS NERES DE CERQUEIRA	1079727	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
111.	OZIEL MONTEIRO DE BRITO	70686	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
112.	PABLO VASCONCELOS DE SOUSA	1278258	1	Extensionista Rural	01-II-B
113.	PAULENIO AZEVEDO FILHO	664720	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-L
114.	PAULO JOSE DOS SANTOS	591662	2	Extensionista Rural	01-IV-J
115.	PAULO SERGIO DA ROCHA	690688	1	Extensionista Rural	01-V-L
116.	PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO	495442	3	Técnico em Extensão Rural	02-IV-L
117.	RAFAEL SILVA CARLOTTO	11160560	1	Extensionista Rural	01-II-B
118.	RAIMUNDO ALVES CHAVES	586162	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
119.	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO	462898	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-I
120.	RAULINO NOLETO DE MOURA	84387	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
121.	RENAN DE SOUSA E SILVA	11160594	1	Extensionista Rural	01-II-B
122.	RENATA DO CARMO DUARTE	49831	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
123.	RIBANEZ DE SOUSA ROCHA	692168	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
124.	RICARDO ANDERSON PEREIRA	11160608	1	Extensionista Rural	01-II-B
125.	RICARDO TELES SCHMIDT	11154322	1	Extensionista Rural	01-II-B
126.	ROMULO RAIAN BRAGA ALVES	11156295	1	Extensionista Rural	01-II-B
127.	RONALDO LUCINDO LIMA	885943	1	Extensionista Rural	01-III-J
128.	RONEY ALVES DA ROCHA	388017	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-K
129.	RORILANDIO NUNES DOS SANTOS	578219	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
130.	RUANA BATISTA SANTANA	1292730	1	Extensionista Rural	01-II-B
131.	RUBIANE SOUSA CASTRO	1274228	1	Extensionista Rural	01-II-B
132.	RUI MARINHO DO EGITO	456783	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
133.	SAINT HUNTER SILVA MARDEN	1274031	1	Extensionista Rural	01-II-B
134.	SALOMAO MARTINS COSTA NETO	1088319	3	Extensionista Rural	01-II-B
135.	SEBASTIAO PELIZARI JUNIOR	359480	1	Extensionista Rural	01-XII-K
136.	SILVANA LUNA DE ANDRADE	11156317	1	Extensionista Rural	01-II-B
137.	SILVINO DE PAULA PINTO	443107	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
138.	SIMONE BARBOSA DE ASSUNCAO ALVES	897349	5	Extensionista Rural	01-V-K
139.	SONIA MARIA PERES DE ABREU MELLO	393359	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
140.	SYDVAN RIBEIRO NEVES	573738	3	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
141.	THALLINE RODRIGUES DA SILVA	1282115	1	Extensionista Rural	01-I-B
142.	THYAGO CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO	11160470	1	Extensionista Rural	01-II-B
143.	VALDECI DA CRUZ CAMPOS	430708	3	Extensionista Rural	01-III-J
144.	VALDENICE APARECIDA RODRIGUES	11150823	2	Extensionista Rural	01-II-B
145.	VALDINEZ CABRAL COELHO	428570	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
146.	VALDIVO IRIS DE SOUSA	885499	1	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K

147.	VALERIA MARIA DE MELO LIMA SILVA	11161523	1	Extensionista Rural	01-II-B
148.	VALQUIRANE DE CASTRO ALVES	11150858	2	Extensionista Rural	01-II-B
149.	VALTECIO FERNANDES CARVALHO	11139595	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
150.	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	356673	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
151.	WAGNER BARBOSA LIMA	732397	2	Técnico em Extensão Rural	02-IV-K
152.	WAGNER PEREIRA DA SILVA	1030639	1	Técnico em Extensão Rural	02-IV-J
153.	WANDRO CRUZ GOMES DA SILVA	550453	1	Técnico em Extensão Rural	02-XII-K
154.	WARLY DOS SANTOS	11161078	1	Extensionista Rural	01-II-B
155.	WASHINGTON PEREIRA GERMANO SALES	11150939	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
156.	WELLEN RAMON MACIEL CARVALHO	938054	2	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
157.	WESLEYA SILVA DIAS	11150955	2	Extensionista Rural	01-II-B
158.	WILMAR COSTA SILVA	11155477	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
159.	WYLASMAR SILVA LIMA	11151161	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
160.	ZILDA FERREIRA PIRES	11161868	1	Extensionista Rural	01-II-B

PORTARIA Nº 1272/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO que o art. 30, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece que extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor efetivo estável ou o estabilizado fica em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo cuja exigência de requisitos e atribuições sejam compatíveis com a sua formação profissional, ficando a cargo da Secretaria da Administração o imediato aproveitamento do servidor em vagas disponíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

Art. 1º DETERMINAR a disponibilidade dos cargos ocupados pelos servidores elencados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1272/2023/GASEC,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Servidores Aposentados					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1	CARLOS ANTONIO MARTINS	178539	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
2	DALVA MARIA FRAGA COSTA	319949	1	Extensionista Rural	01-VIII-K
3	EURICO SERAFIM DA SILVA	343290	2	Extensionista Rural	01-V-L
4	FATIMA VIRGINIA CAVALINI RIBEIRO	55430	2	Extensionista Rural	01-IV-K
5	HUGO FRIAS FERNANDES	127064	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
6	HUGO SERGIO ZANETTI	534903	2	Extensionista Rural	01-V-K
7	JOSE TORQUATO DE SOUZA NETTO	839908	1	Extensionista Rural	01-III-J
8	JOSUE ALVES DE LIMA	260347	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-K
9	LEILA SILVA VASCONCELOS GARCIA	467458	3	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
10	ROBERTO JORGE SAHUM	147804	4	Extensionista Rural	01-V-I
11	SILVINO VITOR PERES DE SANTANA	410722	4	Técnico em Extensão Rural	02-IX-K
12	WALDENOR TRAJANO DOS SANTOS	207450	2	Extensionista Rural	01-IX-L

Servidores Exonerados					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	1273825	1	Extensionista Rural	01-I-A
2	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	11149310	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-A
3	EDYLSON MACHADO DE ALENCAR	11149388	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-A
4	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	902400	3	Extensionista Rural	01-I-A
5	ELSON LIMA DE SOUSA	11149442	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
6	RYNELANDS SILVESTRE SANTANA SILVA	11150718	2	Extensionista Rural	01-I-B

Servidores inativos por motivo de falecimento					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1	AGNALDO BARBOSA DA SILVA	48073	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-I
2	DEMERVAL DA SILVA TORRES	181113	3	Extensionista Rural	01-IV-J
3	DEUSILMAR GOMES DE MATOS	208556	1	Extensionista Rural	01-IV-J
4	HELDER PIRES DA SILVA	1136321	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
5	RAFAEL SILVA DE ASSIS	11151412	1	Técnico em Extensão Rural	02-I-A
6	WILSON NUNES DE CARVALHO	672169	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K

Servidores inativos por posse em cargo incompatível					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1	ADAIDES AIRES DA ROCHA	1026810	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-I
2	DANIEL FERREIRA DA SILVA	11155442	1	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
3	DANIELA RIBEIRO SOARES	1026933	1	Técnico em Extensão Rural	02-III-J
4	JANAINA HOLANDA LOPES	1274473	1	Extensionista Rural	01-I-B
5	MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA	1270605	1	Extensionista Rural	01-I-B
6	RAFFAEL ALENCAR MESQUITA RODRIGUES	1270826	1	Extensionista Rural	01-I-B

Servidores inativos por motivos de Licença para Acompanhamento do Cônjuge					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1	MARIM PAULO ALVES GUIMARAES JUNIOR	289301	1	Extensionista Rural	01-I-G

Servidores inativos por Licença para Tratar de Interesses Particulares					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vinc.	Cargo	Enquadramento
1	ADILSON BARBOSA ALVES	1262572	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
2	AMARILDO MARTINS DA SILVA	517826	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-H
3	DYLLEAN DE CASSIA OLIVEIRA SILVA	11156015	2	Extensionista Rural	01-I-B
4	JANILSON LAJES DE BRITO	11143851	2	Extensionista Rural	01-I-B
5	LEANDRO VIANA DOS SANTOS	11139862	1	Extensionista Rural	01-I-B
6	LINDOMAR PEREIRA CARDOSO JUNIOR	11156228	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
7	LUIZ FERNANDO PEREIRA GOMES	11152664	1	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
8	PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	11165340	1	Extensionista Rural	01-II-B
9	RUDMAR MENDES MARIZ FILHO	11161035	1	Extensionista Rural	01-I-B

PORTARIA Nº 1273/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1272/2023/GASEC, de 8 de agosto de 2023, que determina a disponibilidade dos cargos ocupados pelos servidores;

CONSIDERANDO que o art. 30, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece que extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor efetivo estável ou o estabilizado fica em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo cuja exigência de requisitos e atribuições sejam compatíveis com a sua formação profissional, ficando a cargo da Secretaria da Administração o imediato aproveitamento do servidor em vagas disponíveis;

CONSIDERANDO que, o único quadro em que há vagas para os cargos ocupados pelos servidores é no Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º APROVEITAR, os cargos ocupados pelos servidores inativos elencados no anexo único desta Portaria, no Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, disciplinado pela Lei nº 2.806/2013, observado o mesmo nível e referência ocupados anteriormente.

Art. 2º São preservados todos os direitos recebidos em relação aos efeitos funcionais, tais como: Avaliações Especiais de Desempenho, Avaliações Periódicas de Desempenho, Evoluções Funcionais e outros, aos servidores aqui listados, observado a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1273/2023/GASEC,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Servidores Aposentados					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vínc.	Cargo	Enquadramento
1	CARLOS ANTONIO MARTINS	178539	2	Técnico em Extensão Rural	02-V-K
2	DALVA MARIA FRAGA COSTA	319949	1	Extensionista Rural	01-VIII-K
3	EURICO SERAFIM DA SILVA	343290	2	Extensionista Rural	01-V-L
4	FATIMA VIRGINIA CAVALINI RIBEIRO	55430	2	Extensionista Rural	01-IV-K
5	HUGO FRIAS FERNANDES	127064	2	Técnico em Extensão Rural	02-XI-K
6	HUGO SERGIO ZANETTI	534903	2	Extensionista Rural	01-V-K
7	JOSE TORQUATO DE SOUZA NETTO	839908	1	Extensionista Rural	01-III-J
8	JOSUE ALVES DE LIMA	260347	3	Técnico em Extensão Rural	02-IX-K
9	LEILA SILVIA VASCONCELOS GARCIA	467458	3	Técnico em Extensão Rural	02-X-K
10	ROBERTO JORGE SAHIUM	147804	4	Extensionista Rural	01-V-I
11	SILVINO VITOR PERES DE SANTANA	410722	4	Técnico em Extensão Rural	02-IX-K
12	WALDENOR TRAJANO DOS SANTOS	207450	2	Extensionista Rural	01-IX-L

Servidores Exonerados					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vínc.	Cargo	Enquadramento
1	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	1273825	1	Extensionista Rural	01-I-A
2	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	11149310	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-A
3	EDYLSO MACHADO DE ALENCAR	11149388	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-A
4	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	902400	3	Extensionista Rural	01-I-A
5	ELSON LIMA DE SOUSA	11149442	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
6	RYNELANDS SILVESTRE SANTANA SILVA	11150718	2	Extensionista Rural	01-I-B

Servidores inativos por motivo de falecimento					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vínc.	Cargo	Enquadramento
1	AGNALDO BARBOSA DA SILVA	48073	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-I
2	DEMIVAL DA SILVA TORRES	181113	3	Extensionista Rural	01-IV-J
3	DEUSILMAR GOMES DE MATOS	208556	1	Extensionista Rural	01-IV-J
4	HELDER PIRES DA SILVA	1136321	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
5	RAFAEL SILVA DE ASSIS	11151412	1	Técnico em Extensão Rural	02-I-A
6	WILSON NUNES DE CARVALHO	672169	1	Técnico em Extensão Rural	02-X-K

Servidores inativos por posse em cargo inacumulável					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vínc.	Cargo	Enquadramento
1	ADAIDES AIRES DA ROCHA	1026810	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-I
2	DANIEL FERREIRA DA SILVA	11155442	1	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
3	DANIELA RIBEIRO SOARES	1026933	1	Técnico em Extensão Rural	02-III-J
4	JANAINA HOLANDA LOPES	1274473	1	Extensionista Rural	01-I-B
5	MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA	1270605	1	Extensionista Rural	01-I-B
6	RAFFAEL ALENCAR MESQUITA RODRIGUES	1270826	1	Extensionista Rural	01-I-B

Servidores inativos por motivos de Licença para Acompanhamento do Cônjuge					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vínc.	Cargo	Enquadramento
1	MARIM PAULO ALVES GUIMARAES JUNIOR	289301	1	Extensionista Rural	01-I-G

Servidores inativos por Licença para Tratar de Interesses Particulares					
Ordem	Nome	Número Funcional	Vínc.	Cargo	Enquadramento
1	ADILSON BARBOSA ALVES	1262572	2	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
2	AMARILDO MARTINS DA SILVA	517826	2	Técnico em Extensão Rural	02-I-H

3	DYLLEAN DE CASSIA OLIVEIRA SILVA	11156015	2	Extensionista Rural	01-I-B
4	JANILSON LAJES DE BRITO	11143851	2	Extensionista Rural	01-I-B
5	LEANDRO VIANA DOS SANTOS	11139862	1	Extensionista Rural	01-I-B
6	LINDOMAR PEREIRA CARDOSO JUNIOR	11156228	1	Técnico em Extensão Rural	02-II-B
7	LUIZ FERNANDO PEREIRA GOMES	11152664	1	Técnico em Extensão Rural	02-I-B
8	PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	11165340	1	Extensionista Rural	01-II-B
9	RUDMAR MENDES MARIZ FILHO	11161035	1	Extensionista Rural	01-I-B

PORTARIA Nº 1315/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 396/2021/GASEC, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, na parte em que concede progressão aos servidores abaixo elencados:

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
539378	5	HÉLIO DE SOUZA	PROGRESSÃO VERTICAL	V-I	VIII-K
363434	3	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	PROGRESSÃO VERTICAL	V-I	VIII-K

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002388-62.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
539378	5	HÉLIO DE SOUZA	PROGRESSÃO VERTICAL	V-I	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001888-93.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
363434	3	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	PROGRESSÃO VERTICAL	V-I	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1325/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes nos Anexos III e VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1325/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Ord.	Núm Func	Vínc	Nome	Tipo de Progressão	Nível/ Referência Atual	Nível/Referência Progressão	Habilitação Para Concessão	Efeito Financeiro
1.	1008692	3	ALECIA BORGES MACHADO	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
2.	710950	1	ALESSANDRO RIBEIRO NEVES	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/08/2014	01/08/2014
3.	710950	1	ALESSANDRO RIBEIRO NEVES	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	17/03/2020	01/04/2020
4.	810931	1	ANA CAREN MENDES SOUTO	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/09/2014	01/09/2014
5.	810931	1	ANA CAREN MENDES SOUTO	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/09/2018	01/09/2018
6.	810931	1	ANA CAREN MENDES SOUTO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/09/2020	01/09/2020
7.	313595	4	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
8.	313595	4	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017
9.	313595	4	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019
10.	266349	3	ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-J	V-K	01/05/2017	01/05/2017
11.	266349	3	ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	XVII-A	01/05/2019	01/05/2019
12.	891402	2	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/12/2014	01/12/2014
13.	891402	2	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/12/2014	01/12/2015
14.	891402	2	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/12/2018	01/12/2018
15.	891402	2	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/12/2020	01/12/2020
16.	840431	1	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	PROGRESSAO VERTICAL	V-H	VIII-J	01/03/2014	01/03/2014
17.	840431	1	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	PROGRESSAO HORIZONTAL	VIII-J	VIII-K	01/03/2014	01/03/2015
18.	840431	1	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
19.	840431	1	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2018	01/03/2018
20.	840431	1	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2020	01/03/2020
21.	643698	1	BRUNO RODRIGUES ABREU	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/11/2014	01/11/2014
22.	643698	1	BRUNO RODRIGUES ABREU	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/11/2018	01/11/2018

23.	643698	1	BRUNO RODRIGUES ABREU	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/11/2020	01/11/2020
24.	629549	1	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
25.	629549	1	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
26.	629549	1	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/03/2018	01/03/2018
27.	629549	1	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIV-L	01/03/2020	01/03/2020
28.	1072625	2	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2014	01/05/2014
29.	1072625	2	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
30.	1072625	2	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/08/2018	01/09/2018
31.	1072625	2	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/08/2020	01/08/2020
32.	220428	1	CELINO ANTAO DE OLIVEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
33.	220428	1	CELINO ANTAO DE OLIVEIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
34.	220428	1	CELINO ANTAO DE OLIVEIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-L	X-K	01/03/2018	01/03/2018
35.	220428	1	CELINO ANTAO DE OLIVEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020
36.	745884	1	CHARLES DIAS DA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/06/2014	01/06/2014
37.	745884	1	CHARLES DIAS DA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/06/2014	01/06/2015
38.	745884	1	CHARLES DIAS DA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	XIII-K	01/06/2016	01/06/2016
39.	745884	1	CHARLES DIAS DA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	28/08/2018	01/09/2018
40.	745884	1	CHARLES DIAS DA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIV-L	28/08/2020	01/09/2020
41.	897416	2	CRISTINA CASTRO ARAUJO	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2014	01/05/2014
42.	897416	2	CRISTINA CASTRO ARAUJO	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
43.	897416	2	CRISTINA CASTRO ARAUJO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/05/2018	01/05/2018
44.	897416	2	CRISTINA CASTRO ARAUJO	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2020	01/05/2020
45.	830346	1	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/06/2014	01/06/2014
46.	830346	1	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2014	01/06/2015
47.	830346	1	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/06/2018	01/06/2018
48.	830346	1	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/06/2020	01/06/2020
49.	1276824	1	DANUBIO ALVES NEGALHO	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I	01/03/2019	01/03/2019
50.	627656	3	DEUSELENA NEVES MOURAO	PROGRESSAO HORIZONTAL	I-H	I-I	01/01/2014	01/01/2015
51.	627656	3	DEUSELENA NEVES MOURAO	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I	01/01/2016	01/01/2016
52.	627656	3	DEUSELENA NEVES MOURAO	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-H	II-J	01/01/2018	01/01/2018
53.	476629	1	DOMINGOS BANDEIRA REIS	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
54.	315415	1	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
55.	315415	1	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
56.	315415	1	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-L	X-K	01/03/2018	01/03/2018
57.	315415	1	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020
58.	1028049	1	EDER TERRA DE OLIVEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2018	01/03/2018
59.	1028049	1	EDER TERRA DE OLIVEIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2020	01/03/2020
60.	746670	1	EDIMILSON REIS GAMA	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2014	01/05/2014
61.	746670	1	EDIMILSON REIS GAMA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
62.	746670	1	EDIMILSON REIS GAMA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/05/2018	01/05/2018
63.	746670	1	EDIMILSON REIS GAMA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2020	01/05/2020
64.	1026267	2	EDINIA MARINHO STEFANI	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
65.	722008	3	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/03/2014	01/03/2014
66.	722008	3	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	V-I	01/03/2014	01/03/2015
67.	722008	3	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	PROGRESSAO VERTICAL	V-I	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016
68.	722008	3	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	PROGRESSAO HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L	01/03/2018	01/03/2018
69.	11160055	1	ERALDO JUNIO LOPES LIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	I-H	I-I	09/09/2016	01/10/2016
70.	11160055	1	ERALDO JUNIO LOPES LIRA	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I	09/09/2019	01/10/2019
71.	608637	1	EURIMARQUES MARTINS ROSA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017
72.	608637	1	EURIMARQUES MARTINS ROSA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019

73.	482060	4	EVADIR HUMBERTO FORNARI	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2019	01/04/2019
74.	989682	3	FABIO LIMA DA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019
75.	511071	2	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
76.	511071	2	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
77.	511071	2	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/03/2018	01/03/2018
78.	511071	2	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIV-L	01/03/2020	01/03/2020
79.	656516	1	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
80.	656516	1	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
81.	656516	1	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/03/2018	01/03/2018
82.	656516	1	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIV-L	01/03/2020	01/03/2020
83.	578177	3	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
84.	578177	3	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
85.	578177	3	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
86.	578177	3	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-L	X-K	01/03/2018	01/03/2018
87.	578177	3	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020
88.	840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/10/2014	01/10/2015
89.	840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/10/2018	01/10/2018
90.	840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/10/2020	01/10/2020
91.	823690	2	GIL CESAR SPONHOLZ	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2019	01/04/2019
92.	592769	2	GILBERTO MARQUES DE PAULA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-J	V-J	01/03/2014	01/03/2014
93.	592769	2	GILBERTO MARQUES DE PAULA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-J	V-K	01/03/2014	01/03/2015
94.	592769	2	GILBERTO MARQUES DE PAULA	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
95.	592769	2	GILBERTO MARQUES DE PAULA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2018	01/03/2018
96.	592769	2	GILBERTO MARQUES DE PAULA	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2020	01/03/2020
97.	441720	1	GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019
98.	539378	5	HELIO DE SOUZA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/03/2014	01/03/2014
99.	539378	5	HELIO DE SOUZA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	V-I	01/03/2014	01/03/2015
100.	539378	5	HELIO DE SOUZA	PROGRESSAO HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L	01/03/2018	01/03/2018
101.	539378	5	HELIO DE SOUZA	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/03/2020
102.	831740	1	HILDA FRANCO JAIME	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
103.	626093	1	IRACELIA SANTOS MOREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
104.	626093	1	IRACELIA SANTOS MOREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
105.	626093	1	IRACELIA SANTOS MOREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/03/2018	01/03/2018
106.	626093	1	IRACELIA SANTOS MOREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIV-L	01/03/2020	01/03/2020
107.	478183	3	IVAN DE SOUSA CARVALHO	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/06/2014	01/06/2014
108.	478183	3	IVAN DE SOUSA CARVALHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	V-I	01/06/2014	01/06/2015
109.	478183	3	IVAN DE SOUSA CARVALHO	PROGRESSAO VERTICAL	V-I	XVI-A	01/06/2016	01/06/2016
110.	478183	3	IVAN DE SOUSA CARVALHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	XVI-A	XVI-B	01/06/2019	01/06/2019
111.	618552	3	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2019	01/04/2019
112.	942331	3	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/06/2014	01/06/2014
113.	942331	3	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2018	01/06/2018
114.	942331	3	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/06/2020	01/06/2020
115.	330118	3	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/03/2014	01/03/2014
116.	330118	3	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	V-I	01/03/2014	01/03/2015
117.	330118	3	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	PROGRESSAO HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L	01/06/2018	01/07/2018
118.	330118	3	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-L	IX-L	01/06/2020	01/06/2020
119.	860478	1	JOSE CARLOS JARDIM MARTINS	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
120.	1083058	1	JOSE DE JESUS MOURA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017
121.	1083058	1	JOSE DE JESUS MOURA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019
122.	287535	4	JOSE GASPAS SILVA DE MORAES	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2019	01/06/2019

123.	502940	2	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	I-G	I-H	01/01/2014	01/01/2015
124.	502940	2	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	PROGRESSAO VERTICAL	I-H	II-H	01/01/2016	01/01/2016
125.	502940	2	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-H	II-I	01/01/2018	01/01/2018
126.	502940	2	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/01/2020	01/01/2020
127.	1067540	1	KIN CARLOS GOMIDES	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/09/2019	01/09/2019
128.	986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/03/2014	01/03/2014
129.	986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	V-I	01/03/2014	01/03/2015
130.	986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	PROGRESSAO VERTICAL	V-I	XVI-A	01/03/2016	01/03/2016
131.	986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	PROGRESSAO HORIZONTAL	XVI-A	XVI-B	01/03/2019	01/03/2019
132.	691759	1	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/06/2014	01/06/2014
133.	691759	1	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2014	01/06/2015
134.	691759	1	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/06/2018	01/06/2018
135.	691759	1	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/06/2020	01/06/2020
136.	991597	1	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/05/2014	01/05/2014
137.	991597	1	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
138.	991597	1	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/05/2018	01/05/2018
139.	991597	1	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2020	01/05/2020
140.	970685	1	MARCIO DA SILVA GALVAO	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/12/2014	01/12/2014
141.	970685	1	MARCIO DA SILVA GALVAO	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/12/2018	01/12/2018
142.	970685	1	MARCIO DA SILVA GALVAO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/12/2020	01/12/2020
143.	330260	3	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	PROGRESSAO VERTICAL	II-K	III-K	01/01/2014	01/01/2014
144.	330260	3	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2014	01/01/2015
145.	330260	3	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	PROGRESSAO VERTICAL	III-L	IV-L	01/01/2016	01/01/2016
146.	330260	3	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-L	V-K	01/01/2018	01/01/2018
147.	923452	5	MARIA DA PENHA DA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019
148.	1275968	1	MARIA HELENA APARECIDA DE LIMA DO VALE	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B	01/04/2019	01/04/2019
149.	781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/09/2014	01/09/2014
150.	781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/09/2014	01/09/2015
151.	781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/09/2018	01/09/2018
152.	781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/09/2020	01/09/2020
153.	917890	1	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/11/2018	01/11/2018
154.	917890	1	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/11/2020	01/11/2020
155.	97308	2	NILSON DE SA E SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
156.	97308	2	NILSON DE SA E SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017
157.	97308	2	NILSON DE SA E SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
158.	248797	4	RAIMUNDO ROSAL NETO	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/08/2019	01/08/2019
159.	248797	4	RAIMUNDO ROSAL NETO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/08/2021	01/08/2021
160.	803999	2	RICARDO ANTONIO LOFF	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/10/2016	01/10/2016
161.	803999	2	RICARDO ANTONIO LOFF	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	11/11/2020	01/12/2020
162.	337897	1	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/09/2014	01/09/2014
163.	337897	1	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/09/2014	01/09/2015
164.	337897	1	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/11/2018	01/11/2018
165.	1069233	1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2014	01/04/2014
166.	1069233	1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2014	01/04/2015
167.	1069233	1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016
168.	1069233	1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2018	01/04/2018
169.	1069233	1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-K	V-K	01/04/2020	01/04/2020
170.	905905	1	SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017
171.	905905	1	SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019
172.	619143	1	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/05/2014	01/05/2014

173	619143	1	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
174	619143	1	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/05/2018	01/05/2018
175	619143	1	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2020	01/05/2020
176	823159	1	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/06/2014	01/06/2014
177	823159	1	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2014	01/06/2015
178	823159	1	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/06/2018	01/06/2018
179	823159	1	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/06/2020	01/06/2020
180	688992	3	TONY CESAR DA COSTA GOMES	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/03/2014	01/03/2014
181	688992	3	TONY CESAR DA COSTA GOMES	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	VI	01/03/2014	01/03/2015
182	688992	3	TONY CESAR DA COSTA GOMES	PROGRESSAO HORIZONTAL	XVI-A	XVI-B	01/03/2018	01/03/2018
183	826574	1	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/06/2014	01/06/2014
184	826574	1	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2018	01/06/2018
185	826574	1	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2020	01/06/2020
186	213114	2	VALTER ALVES BATISTA	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	IX-K	01/03/2014	01/03/2014
187	213114	2	VALTER ALVES BATISTA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
188	213114	2	VALTER ALVES BATISTA	PROGRESSAO HORIZONTAL	X-L	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
189	213114	2	VALTER ALVES BATISTA	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/03/2020
190	416505	4	VILMAR NOGUEIRA LIMA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2019	01/04/2019
191	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
192	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
193	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	XIII-K	01/03/2016	01/03/2016
194	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/03/2018	01/03/2018
195	508278	3	WALDETE COSTA SILVA	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIV-L	01/03/2020	01/03/2020
196	515064	1	WALLACE DE MELO MACEDO	PROGRESSAO VERTICAL	I-H	II-H	01/01/2014	01/01/2014
197	515064	1	WALLACE DE MELO MACEDO	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2018	01/01/2018
198	515064	1	WALLACE DE MELO MACEDO	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2020	01/01/2020
199	752578	1	WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019
200	1282883	1	WESLIANE ALVES LACERDA	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I	01/05/2019	01/05/2019
201	328744	2	WILLIANS SILVA LUZ	PROGRESSAO HORIZONTAL	X-J	X-K	01/06/2018	01/06/2018
202	328744	2	WILLIANS SILVA LUZ	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K	01/06/2020	01/06/2020
203	1008528	2	WILSON ARAUJO DE SENA	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-H	II-I	01/02/2014	01/03/2015
204	1008528	2	WILSON ARAUJO DE SENA	PROGRESSAO VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2016	01/03/2016
205	1008528	2	WILSON ARAUJO DE SENA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	17/12/2019	01/01/2020

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.
Replicado para correção

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 436 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora ELIANE AUGUSTA LAGARES, CPF Nº XXX.XXX.X91-91, matrícula nº 842804-1, para responder pela Diretoria de Agricultura, Agronegócio, em substituição ao titular José Américo Rocha Vasconcelos, matrícula nº 506099-4, em fruição de férias no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 684/2023/GABSEC, DE 10/08/2023.

Altera a Portaria SEFAZ nº 870, de 14 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 870/2022/GABSEC, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 684,
DE 10 DE AGOSTO DE 2023

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz@gmail.com jorgecoto@sefaz.to.gov.br
GT05 - COMBUSTÍVEIS	Titular: Gildo Ferro Barbosa Suplente: Paulo Roberto A. de Andrade	692530-8 689351-1	gildoferro@sefaz.to.gov.br pauloroberto@sefaz.to.gov.br
GT 06 - SINIEF	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Wagner Borges	674269-1 570415-2	rejanebarrosadv@yahoo.br wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT 08 - QUANTIFICAÇÃO	Titular: Willane Queiroz Carvalho Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo	11179856 455341-1	willane1201@gmail.com lindamarta@sefaz.to.gov
GT 10 - REPRESENTANTES COTEPE, PGFM E PROCURADORIAS ESTADUAIS	Titular COTEPE: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente COTEPE: Jorge Antônio da Silva Couto Titular PGE: João Batista do Régio Junior Suplente PGE: Tiago Cremasco Valim	820948-1 374122-1 11727594-1 11690531-1	apt@sefaz@gmail.com aff@sefaz.to.gov.br eg27@gmail.com tiagocremascovallim@gmail.com
GT 11 - SISTEMAS DE CONVENIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS	Titular: Denise Balochi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.br
GT 12 - COMÉRCIO ELETRÔNICO	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT 13 - ENERGIA ELÉTRICA	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Marcus Augusto Hein Rodrigues	602970-1 820948-1	cmoreira@sefaz.to.gov.br marcushein.audit@gmail.com
GT 18 - CORREGEDORES DE FAZENDA ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL	Titular: Artur Alcides de Sousa Barros Suplente: Riviane Zago	346370-2 9823-9	coref@sefaz.to.gov.br corefo@gmail.com
GT 20 - TRÂNSITO DE MERCADORIAS	Titular: Maria Magaly Guedes Faislon Santana Suplente: Balbina Rufino da Silva	704365-2 259230-1	gft@sefaz.to.gov.br gft@sefaz.to.gov.br
GT 26 - BENEFÍCIOS FISCAIS	Titular: Jorge Alberto Pires Medeiros Suplente: Antônio Teixeira Brito Filho	442462-1 820948-1	jorgeapmedeiros@gmail.com apt@sefaz.to.gov.br
GT34 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Gilmar Arruda Dias	461079-1 692700-9	reinaldo@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com gilmar.arruda@gmail.com
GT 37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Neuton Maciel Júnior	298223-4 570830-2	leonel@sefaz.to.gov.br juniormaciel@sefaz.to.gov.br
GT 38 - SIMPLES NACIONAL	Titular: José Cristóvão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@drfaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT - 40 COMUNICAÇÃO	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Francisco das Chagas Vieira	820948-1 219931-1	marcushein.audit@gmail.com franciscovieira@sefaz.to.gov.br
GT 44 - SAT FISCAL	Titular: Edivanete Barnabé Machado Marinho Suplente: Paulo Augusto Bispo de Miranda	452169-2 476010-1	edivanete@sefaz.to.gov.br sat@sefaz.to.gov.br
GT 45 - VEÍCULOS	Titular: Hélio Bezerra de Sousa Suplente: Reinaldo Caldeira	813956-1 461079-1	helio.souza@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com reinaldo@sefaz.to.gov.br
GT 47 - REFORMA TRIBUTÁRIA	Titular: Jorge Antônio da Silva Couto Suplente: Jorge Alberto Pires de Medeiros	820948-1 442462-1	jorgecoto@sefaz.to.gov.br jorgeapmedeiros@gmail.com
GT 48 - SPED FISCAL	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT 50 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Rubens Rodrigues de Moraes	11150378-2 922873-1	nayara@sefaz.to.gov.br arubens@sefaz.to.gov.br
GT 51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Katia Patricia Borges Portirio	464998-2 694657-1	elisabete@sefaz.to.gov.br katia@sefaz.to.gov.br
GT 53 - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	Titular: Dirécia Cândido M. Bernardes Suplente: Janete Ribeiro Dias	560379-1 881986-1	gear@sefaz.to.gov.br janete@sefaz.to.gov.br janeteegfaz@gmail.com
GT - 54 COMÉRCIO EXTERIOR	Titular: Wanderley Nunes Noleto Suplente: João da Cruz dos Santos Climaco	464695-1 443995-1	numesnoleto@sefaz.to.gov.br joaocruz@sefaz.to.gov.br
GT 57 - RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	11150378-2 674269-1	nayara@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.br

GT 59 - CADASTRO	Titular: Moises Jose de Barros Suplente: Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	372344-1 730546-3	moises@sefaz.to.gov.br ju@sefaz.to.gov.br
GT 60 - MEIOS DE PAGAMENTO	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT 64 - VALOR ADICIONADO	Titular: Willane Queiroz Carvalho Suplente: Viviani Machado Garcez Neto	11179856 505599	willane1201@gmail.com viviamachado@sefaz.to.gov.br
GT 65 - REVISÃO DO CONVÊNIO ICMS 100/97	Titular: Wagner Borges Suplente: Edivanete Barnabé Machado Marinho	570415-2 452169-2	wagnerborges@sefaz.to.gov.br edivanete@sefaz.to.gov.br
GT 66 - EDUCAÇÃO FISCAL	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	809217-1 11193450-1	andreiafeitosa2002@gmail.com rodrigoalmeida@sefaz.to.gov.br
GT 67 - TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS	Titular: Edilmir Marques Araújo Carvalho Suplente: Maria Magaly Guedes Faislon Santana	362673-1 704365-2	edilmirmarques@sefaz.to.gov.br edilmir.economista@gmail.com gft@sefaz.to.gov.br
GT 68 - MONETIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS	Titular: Edilmir Marques Araújo Carvalho Suplente: Arlene Borges Machado	362673-1 666364-1	edilmirmarques@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br
GT 69 - PADRONIZAÇÃO DE NORMATIVOS	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Denise Baiocchi Alves	674269-1 714085-1	rejanebarrosadv@yahoo.br denise@sefaz.to.gov.br
GT 70 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	Titular: Dilson Humberto de Santana Suplente: Luiz Rodrigues Araújo Filho	850096-1 674828-1	dhumbertos@hotmail.com luizaraujo@sefaz.to.gov.br
GT 71 - DIFAL	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	461079-1 710389-1	reinaldo@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com guilherme@sefaz.to.gov.br
GT 73 - REMESSAS INTERNACIONAIS	Titular: Jorge Alberto Pires De Medeiros Suplente: João da Cruz dos Santos Climaco	442462 443995-1	jorgeapmedeiros@gmail.com joaocruz@sefaz.to.gov.br

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, Matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 14/08/2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 75/GABSEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

DESIGNAR

SAMUEL DA PAIXÃO SILVA, matrícula 733705-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria (Se-Ouv), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 71/2023/GABSEC.

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231 - NM, publicado no DOE 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/13010/00094.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antônio Amaral Júnior	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra:403	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.000X-XXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Gerente-Geral de Administração	Matrícula:	596441-2

PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1130000100412111662090	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.500,00
TOTAL			R\$ 8.500,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 3/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 09/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.00908/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Couto Magalhães a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.00908/2023, no valor de R\$ 210.003,00 (duzentos e dez mil e três reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo de Trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202301; Nº da NE 2023NE15083, no valor de R\$ 210.003,00 (duzentos e dez mil e três reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA - 4/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 09/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

GESTOR DA PARCERIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE FOMENTO	PARCEIRO (A)
Lisara Carla GemelliVieczorek Mat: 11.348.25-1	Ullannes Passos Rios Mat: 901.870-2	Elieusa do Nascimento Ramos Mat: 921.194-7	008/2023	COSEMS/TO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins
OBJETO	Participação dos gestores municipais de saúde no XXXVII Congresso CONASEM em Goiânia-GO, no período de 16 a 19 de Julho de 2023.			

Art. 2º As atribuições dos fiscais e Gestor da Parceria estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Fomento supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA - 5/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 09/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmas do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010418.00882/2023 destinados à aquisição de um castramóvel trucado, para auxiliar no controle de castração de animais.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmas a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010418.00882/2023, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) castramóvel trucado para auxiliar no controle de castração de animais no município de Palmas, visando bem estar animal.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4353 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202318; Nº da NE 2023NE13331, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Fica revogada a Portaria 900/2023/SES/GASEC de 14/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6373, dia 20/07/2023 página 21.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA - 6/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 09/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.00910/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lavandeira a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.00910/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo de Trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202319; Nº da NE 2023NE15078, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA - 8/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 09/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.00911/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.00911/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo de Trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202319; Nº da NE 2023NE15081, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA - 12/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 09/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Kédma Maria Carneiro Mat. 114.838.65-2	Aline Gomes Chaves Mat. 1.090.470-4	013/2023	Aquisição de medicamentos	FMS de Arapoema

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 25/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 14/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando as manifestações do Parlamentar Ivory de Lira e do Município de Jaú do Tocantins, emitidas por meio dos ofícios e e-mail vinculados aos documentos de nº SGD: 2023/30559/203503; 2023/30559/203533 e 2023/30559/203558, solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar N 010411.00552/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 647/2023/SES/GASEC, de 24 de maio de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 372/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, para a servidora, ALYNE NUNES MOTA, Enfermeiro, Matrícula nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, lotada na Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 21/06/2021 a 05/07/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 1044/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 387/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO Nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando CONVÊNIO 02/2018, entre a SES-TO e a COMSAUDE/PADRE LUSO EM PORTO NACIONAL finalizou no dia 29/06/2023, mas que os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 30/06/2023 até 10/07/2028, para a COMSAUDE PADRE LUSO EM PORTO NACIONAL, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	376222/1	ENFERMEIRA	XXX.XXX.704-20
02	ROSA MARIA RODRIGUES BATISTA	771640/5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.291-68
03	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	1239970/1	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.501-06
04	MARIA DA MOTA CASTRO	491448/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.671-00
05	IVONETE TAVARES SANTANA	550994/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.361-20
06	MARIA DE LOURDES XAVIER DE SÁ	762950/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.041-00
07	LUCÉLIA DA SILVA SOUSA	964200/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.761-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 388/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a COMSAUDE/PADRE LUSO EM PORTO NACIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 11/07/2023 até 11/07/2028, para a COMSAUDE/PADRE LUSO EM PORTO NACIONAL, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	376222/1	ENFERMEIRA	XXX.XXX.704-20
02	ROSA MARIA RODRIGUES BATISTA	771640/5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.291-68
03	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	1239970/1	FARMACÊUTICO	XXX.XXX.501-06
04	MARIA DA MOTA CASTRO	491448/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.671-00
05	IVONETE TAVARES SANTANA	550994/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.361-20
06	MARIA DE LOURDES XAVIER DE SÁ	762950/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.041-00
07	LUCÉLIA DA SILVA SOUSA	964200/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.761-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 391/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora FLAVIANA CARVALHO ALVES, Biomédico, Matrícula nº 589620/1, CPF: XXX.XXX.111-49, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, retroativo a 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 392/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor IVAN CARLOS FRANK, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 667101/4, CPF: XXX.XXX.309-44, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 395/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, DANILA CARMO DOS SANTOS, Enfermeira, Matrícula nº 1001493/1, CPF: XXX.XXX.691-00, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 396/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 762948/2, CPF: XXX.XXX.311-20, na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, retroativo a 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 398/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES, Assessor Comissionado I, Matrícula nº 391922/2, CPF: XXX.XXX.271-00, para responder cumulativamente pela Gerência de Imunização, no período 14/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de férias, da servidora DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula nº 11544384/4, CPF: XXX.XXX.051-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 400/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora ANTONILDA ALVES SOARES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 716756/7, CPF: XXX.XXX.091-00, para responder cumulativamente pela Gerência de Avaliação e Controle, no período 11/09/2023 a 21/09/2023, por motivo de férias, da servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Gerente de Avaliação e Controle, Matrícula nº 767340/1, CPF: XXX.XXX.001-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 379, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, assistente especializado I, matrícula nº 11541334-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 034/2023, referente à aquisição de Bens Permanentes (Fogão a gás e Cafeteira Inteligente), Processo nº 2023/31000/000962, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2021 e Termo de Adesão nº 54/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, AILTON FERREIRA BISPO, agente de polícia, matrícula nº 1066218-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: GIULIANO BRITO CUNHA, assessor comissionado I, matrícula nº 853279-5; Membros: RODRIGO SCHMIDT SURJUS, agente de polícia, matrícula nº 11590190-1 e SÉRGIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, assessor comissionado - II, matrícula nº 791146-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 381, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA, assistente especializado I, matrícula nº 11512962-6, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 69/2023, referente à aquisição de bens permanente (veículos tipo Sedan), Processo nº 2023/31000/001645, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, assistente especializado I, matrícula nº 11541334-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3; Membros: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2 e CELIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, assistente administrativo, matrícula nº 693197-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 383, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 162, de 04 de maio de 2023, publicada na edição do Boletim Interno nº 408, de 04 de maio de 2023, e no Diário Oficial nº 6325, de 10 de maio de 2023, que trata da autorização de usufruto de férias suspensas dos servidores da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 162, de 04 de maio de 2023, publicada na edição do Boletim Interno nº 408, de 04 de maio de 2023, e no Diário Oficial nº 6325, de 10 de maio de 2023, somente na parte que trata da autorização de usufruto das férias suspensas da servidora DAIANY PEREIRA SOUZA, escrivã de polícia, matrícula nº 824206-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 29/05/2023 a 27/06/2023.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 384, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ANTÔNIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 11606304-1, previstas para o período de 21/08/2023 a 04/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/12/2023 a 11/01/2024.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 394, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias da servidora MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, escrivã de polícia, matrícula nº 326978-1, previstas para o período de 11/09/2023 a 28/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01 a 18/01/2024.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000047

Contrato nº: 004/2022

Termo Aditivo: 2º

Número automático do Siafe/TO: 22000040

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Voar Turismo Eireli - EPP

CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, porcentagem está que corresponde à R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anual, referente à prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via web, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.

Natureza da despesa: 3.3.90.33

Fonte de recursos: 713 e 500

Data de assinatura: 04/08/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Fábio José Tavares - Representante/Contratada

Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 030, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019, e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SPC Nº 029, de 31 de julho de 2023, publicada na edição do Diário Oficial nº 6383, de 03 de agosto de 2023, que trata da suspensão das férias da servidora MAISA PEREIRA SANTOS DA SILVA, Auxiliar I, Número Funcional 11588810-4.

Palmas/TO, 8 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 031, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019 e,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 618/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/095908,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 04/07/2023, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA, Perito Oficial, Número Funcional 1009320-1, previstas para o período de 04/07/2023 a 18/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/02/2024 a 26/02/2024.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 032, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019 e,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 617/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/095907;

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/07/2023, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARCELA MONA SA SANTOS, Perita Oficial, Número Funcional 1278827-2, previstas para o período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 033, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019 e,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica;

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando a demanda de trabalho na Superintendência da Polícia Científica;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte cinco) dias de férias da servidora LUDMYLLA DOS SANTOS MARTINS SZIMANSKI, Assessor Comissionado IV - CA-4, Número Funcional 11754494-1, no período compreendido entre os dias 14/08/2023 a 07/09/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 73, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículo oficial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
Jakeliny Barbosa Vieira	11683929	Secretária-Geral	SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês agosto de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO/2º TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2021/10821/000556
Convênio nº: 10820.000011/2021
Concedente: 49.942.422/0001-75 - SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: 37.420.650/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
Interveniente: 17.684.344-0001-60 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Objeto: MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DA PRAIA DO SEGREDO
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
Signatários HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário - SETUR
ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR - Prefeito
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Secretário - AGETO

EXTRATO/2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/10821/000554
Convênio nº: 10820.000014/2021
Concedente: 49.942.422/0001-75 - SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: 02.884.153/0001-74 - MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ
Interveniente: 17.684.344-0001-60 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Objeto: IMPLANTAÇÃO DA 1º ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA ORLA NO RIO TOCANTINS
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
Signatários HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário - SETUR
MARCO AURELIO BISPO NOBRE - Prefeito
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Secretário - AGETO

EXTRATO/2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/10821/000555
Convênio nº: 10820.000017/2021
Concedente: 49.942.422/0001-75 - SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: 00.766.733/0001-31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Interveniente: 17.684.344-0001-60 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ORLA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
Signatários HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário - SETUR
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Secretário - AGETO

EXTRATO/2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/10821/000548
Convênio nº: 77010.000173/2022
Concedente: 49.942.422/0001-75 - SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: 00.766.733/0001-31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Interveniente: 17.684.344-0001-60 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE FILADÉLFIA-TO
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
Signatários HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário - SETUR
DAVID SOUSA BENTO - Prefeito
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Secretário - AGETO

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 222/2023
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS S - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária MICHELLY RIBEIRO BUENO, Analista Jurídico sob matrícula nº 140, para responder pela AUDITORIA entre os dias 21 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2023, nos termos do art. 56 do Estatuto Social da Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001044/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/09/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWB1133/MS	DETRAN	SJ00GV3027	12/06/2023	18:53	7633-2
NSH7554/PA	DETRAN	SJ00EP102I	12/06/2023	18:51	6653-1
NSH7554/PA	DETRAN	SJ00EP102J	12/06/2023	18:55	5010-0
OMZ0G45/GO	DETRAN	SJ0075300W	13/06/2023	18:14	5525-0
MWW4A63/PA	DETRAN	SJ00G201S	14/06/2023	11:26	5410-0
JGG6J74/DF	DETRAN	SJ008Y107A	14/06/2023	13:34	5010-0
OUV3B13/BA	DETRAN	SJ00609015	14/06/2023	16:19	7386-2
SCG9136/GO	DETRAN	SJ00G42018	14/06/2023	16:19	5487-0
RWR8E20/PA	DETRAN	SJ00609016	14/06/2023	16:44	6181-0
RWR8E20/PA	DETRAN	SJ00609017	14/06/2023	16:47	7340-0
QEF5597/PA	DETRAN	SJ00B33008	14/06/2023	16:48	6653-1
QEF5597/PA	DETRAN	SJ00B33009	14/06/2023	16:54	5010-0
QEF5597/PA	DETRAN	SJ00B3300A	14/06/2023	16:57	6912-0
NFS7698/GO	DETRAN	SJ00BX104J	14/06/2023	17:14	6653-1
NFS7698/GO	DETRAN	SJ00BX104K	14/06/2023	17:19	6726-1
HMK6629/MG	DETRAN	SJ0052203J	14/06/2023	17:23	5738-0
HMK6629/MG	DETRAN	SJ0052203K	14/06/2023	17:31	5010-0
NFS7698/GO	DETRAN	SJ00BX104L	14/06/2023	17:29	5010-0
QDH6864/PA	DETRAN	SJ00B3300B	14/06/2023	18:39	6050-1
QDH6864/PA	DETRAN	SJ00B3300C	14/06/2023	18:43	6912-0
SC2C34/GO	DETRAN	SJ005401Q	14/06/2023	23:07	5835-0
PXB8B83/MG	DETRAN	SJ00B3300D	15/06/2023	00:31	6653-1
PXB8B83/MG	DETRAN	SJ00B3300E	15/06/2023	00:35	5010-0
PXB8B83/MG	DETRAN	SJ00B3300F	15/06/2023	00:37	7340-0
PQR4967/GO	DETRAN	SJ005401R	15/06/2023	10:10	5525-0
PTT3G51/TO	DETRAN	SJ00EB109L	15/06/2023	11:11	6858-0
LMT6B57/GO	DETRAN	SJ005E20CE	15/06/2023	15:50	6076-0
JIO4J19/GO	DETRAN	SJ005E20CG	15/06/2023	17:10	5452-2
NWC7J49/TO	DETRAN	SJ005E20CH	15/06/2023	17:19	5452-2
SHO6D01/MG	DETRAN	SJ005E20CI	15/06/2023	17:25	5452-2
NFK9639/GO	AGETO	SJ00BX104O	15/06/2023	17:58	5010-0
JXN6365/MA	AGETO	SJ00EQ200L	15/06/2023	14:30	5010-0
PRQ6247/GO	DETRAN	TO00253008	12/06/2023	18:43	7633-1
JVWSJ54/PA	AGETO	RE00451265	14/06/2023	14:56	6599-2
PWYOF36/SP	AGETO	RE00451271	14/06/2023	15:44	5967-0
DRESE24/PE	DETRAN	TO02573963	13/06/2023	17:57	5525-0
PCD0425/PE	AGETO	RE00450976	13/06/2023	13:00	6831-1
OYA8D42/BA	AGETO	RE00450977	13/06/2023	18:10	6831-1
PKW9789/BA	AGETO	RE00450980	13/06/2023	20:00	6068-2
PKW9789/BA	AGETO	RE00450979	13/06/2023	20:00	5746-3
PKW9789/BA	AGETO	RE00450978	13/06/2023	20:00	5835-0
RUP0E71/MG	DETRAN	TO02573564	14/06/2023	10:19	5525-0
RFP4F64/DF	DETRAN	TO02573563	12/06/2023	18:02	5380-0
HEH6H04/MG	AGETO	AG10152303	13/06/2023	08:45	6645-0
PRQ3210/GO	AGETO	AG10152307	13/06/2023	10:02	6840-1
RSX3B46/RO	AGETO	AG10152308	13/06/2023	10:09	6840-1
JDP0A98/DF	AGETO	AG10151283	13/06/2023	10:16	6750-0
JDP0A98/DF	AGETO	AG10151282	13/06/2023	10:16	6645-0
ETZ7D20/MT	AGETO	AG10149238	13/06/2023	10:22	6823-1
QVQ8B03/PA	AGETO	AG10142960	13/06/2023	10:31	6971-0
QVQ8B03/PA	AGETO	AG10142959	13/06/2023	10:31	6823-1
QJV8C29/SC	AGETO	AG10151284	13/06/2023	11:49	6823-1
ISK9I52/RS	AGETO	AG10134350	13/06/2023	12:18	6823-1
IVE5138/RS	AGETO	AG10151285	13/06/2023	13:36	6645-0
RC8A19/GO	AGETO	AG10148846	13/06/2023	13:52	6823-1
SCJ4I27/GO	AGETO	AG10148847	13/06/2023	14:19	6823-1
OTI4990/PA	AGETO	AG10152318	13/06/2023	14:45	6750-0
OTI4990/PA	AGETO	AG10152317	13/06/2023	14:45	6645-0
QEO3I26/PA	AGETO	AG10152320	13/06/2023	15:01	6823-1
QEO3I26/PA	AGETO	AG10152319	13/06/2023	15:01	6645-0
RXB2I43/PA	AGETO	AG10152321	13/06/2023	15:12	6823-1
LQD4F66/RJ	AGETO	AG10135337	14/06/2023	06:54	6823-1
PRK7227/GO	AGETO	AG10148848	14/06/2023	07:29	6823-1
OB84F25/MT	AGETO	AG10134351	14/06/2023	08:05	6831-1
OUM0838/BA	AGETO	AG10146180	14/06/2023	08:07	6840-2
PTCSA62/PA	AGETO	AG10152327	14/06/2023	09:07	6823-1
PTCSA62/PA	AGETO	AG10152328	14/06/2023	09:07	6645-0
RRN2A86/MT	AGETO	AG10142961	14/06/2023	09:39	6823-1
RXB9C43/PA	AGETO	AG10152330	14/06/2023	09:58	6645-0
RXB9C43/PA	AGETO	AG10152329	14/06/2023	09:58	6840-1
MTEY8132/ES	AGETO	AG10103204	14/06/2023	10:01	5967-0
PQE7E40/GO	AGETO	AG10103205	14/06/2023	10:03	5967-0
EJL9988/SP	AGETO	AG10140290	14/06/2023	10:13	7722-0
OXC5B41/MG	AGETO	AG10142962	14/06/2023	10:37	6823-1
NYC1463/MG	AGETO	AG10140294	14/06/2023	10:46	6645-0
ROK8A28/MA	AGETO	AG10152333	14/06/2023	11:13	6645-0
BCJ6E52/MT	AGETO	AG10149241	14/06/2023	12:32	6823-1
RRU3G80/MT	AGETO	AG10148850	14/06/2023	12:40	6823-1
RRW0I90/MT	AGETO	AG10148851	14/06/2023	12:46	6823-1

RRQ4A71/MT	AGETO	AG10148852	14/06/2023	13:01	6823-1
QVQ6C80/PA	AGETO	AG10152334	14/06/2023	13:02	6840-1
RNN6B05/MG	AGETO	AG10146181	14/06/2023	14:21	6840-2
OZO6991/BA	AGETO	AG10152335	14/06/2023	15:02	6645-0
PTV5B48/MA	AGETO	AG10142965	14/06/2023	15:30	6980-0
PTV5B48/MA	AGETO	AG10142963	14/06/2023	15:30	6823-1
ROK4E00/MA	AGETO	AG10152337	14/06/2023	15:40	6840-1
PTYI1E30/MA	AGETO	AG10152340	14/06/2023	16:00	6823-1
PGZ5222/PE	AGETO	AG10139267	14/06/2023	16:07	6823-1
OVQ3640/DF	AGETO	AG10153177	14/06/2023	16:14	7633-2
QOU6A66/PA	AGETO	AG10100378	14/06/2023	16:17	6270-0
PTK9166/MA	AGETO	AG10152342	14/06/2023	16:44	6840-1
QWB2945/GO	AGETO	AG10152343	14/06/2023	17:16	6840-1
RVV6B00/MG	AGETO	AG10139268	14/06/2023	17:48	6823-1
NYK0F16/PA	AGETO	AG10142966	14/06/2023	17:58	6823-1
RCO7J67/BA	AGETO	AG10135340	14/06/2023	18:27	5835-0
RCO7J67/BA	AGETO	AG10135339	14/06/2023	18:27	5746-3
QVQV0G15/PA	AGETO	AG10152347	14/06/2023	18:33	5746-3
QVQV0G15/PA	AGETO	AG10152346	14/06/2023	18:33	6823-1
AZZ1A85/BA	AGETO	AG10135345	14/06/2023	19:21	5746-3
AZZ1A85/BA	AGETO	AG10135344	14/06/2023	19:21	5835-0
OSW5H18/PA	AGETO	AG10152349	14/06/2023	19:32	6840-1
OUL1464/BA	AGETO	AG10134352	14/06/2023	19:54	5746-3
ROL8D50/MA	AGETO	AG10142967	14/06/2023	21:00	5746-3
ROH0C72/MA	AGETO	AG10155043	14/06/2023	21:35	5746-3
SLM1F48/PI	AGETO	AG10155046	14/06/2023	21:53	6971-0
SLM1F48/PI	AGETO	AG10155047	14/06/2023	21:53	6980-0
SLM1F48/PI	AGETO	AG10155045	14/06/2023	21:53	5746-3
RS0C97/PI	AGETO	AG10155044	14/06/2023	21:57	5746-3
SLM1E74/PI	AGETO	AG10142970	14/06/2023	22:02	5746-3
PQW4469/GO	AGETO	AG10142974	14/06/2023	22:45	5738-0
GGO0F42/SP	AGETO	AG10138296	14/06/2023	22:47	5746-3
SGQ2J66/DF	AGETO	AG10140895	15/06/2023	07:57	5738-0
RHR8G28/PR	AGETO	AG10148853	15/06/2023	07:55	6823-1
IZT7A78/RS	AGETO	AG10140298	15/06/2023	08:20	5835-0
SGQ2J66/DF	AGETO	AG10140295	15/06/2023	07:57	5738-0
EFO2H01/MT	AGETO	AG10133397	15/06/2023	07:58	5746-1
IZT7A78/RS	AGETO	AG10140297	15/06/2023	08:20	5746-1
NVZ2441/DF	AGETO	AG10152355	15/06/2023	08:54	6645-0
O08B90/PA	AGETO	AG10148854	15/06/2023	09:04	6823-1
RDA4D74/BA	AGETO	AG10134354	15/06/2023	09:06	6971-0
RDA4D74/BA	AGETO	AG10134353	15/06/2023	09:06	6823-1
QVY4D22/PA	AGETO	AG10152357	15/06/2023	09:17	6840-1
RLE9H16/SC	AGETO	AG10142976	15/06/2023	09:24	6823-1
JJK3F14/GO	AGETO	AG10152359	15/06/2023	09:56	6823-1
GCX9H57/SP	AGETO	AG10148855	15/06/2023	09:59	6823-1
PRJ3H59/GO	AGETO	AG10135350	15/06/2023	10:14	6068-2
QHX8194/SC	AGETO	AG10101277	15/06/2023	11:04	6270-0
JAI5F29/RS	AGETO	AG10146182	15/06/2023	11:05	6823-1
RCI8C15/GO	AGETO	AG10135354	15/06/2023	11:28	6050-2
RCI8C15/GO	AGETO	AG10135353	15/06/2023	11:28	6068-2
ONB6B85/GO	AGETO	AG10143353	14/06/2023	07:36	7722-0
OYA8D42/BA	AGETO	AG10143352	13/06/2023	15:32	6645-0
PTV5B48/MA	AGETO	AG10142964	14/06/2023	15:30	6971-0
QOR8G50/DF	AGETO	AG10061347	14/06/2023	15:14	7633-2
QPQ8452/MG	AGETO	AG10061346	14/06/2023	15:02	7633-2
DVT5164/GO	AGETO	AG10135357	15/06/2023	13:47	6068-2
QVQPD37/PA	AGETO	AG10155048	15/06/2023	13:59	6823-1
QVQPD37/PA	AGETO	AG10155049	15/06/2023	13:59	6971-0
RCN6C12/GO	AGETO	AG10061344	14/06/2023	14:49	7633-2
FEJ6J44/SP	AGETO	AG10061342	14/06/2023	14:46	7633-2
RMQ8D65/IMG	AGETO	AG10061340	14/06/2023	14:28	5908-0
QVW1C73/PA	AGETO	AG10155051	15/06/2023	14:04	6823-1
QVW1C73/PA	AGETO	AG10155050	15/06/2023	14:04	6971-0
BCO0052/PR	AGETO	AG10141331	15/06/2023	14:08	6831-1
PRI7397/GO	AGETO	AG10155053	15/06/2023	15:25	6971-0
PRI7397/GO	AGETO	AG10155052	15/06/2023	15:25	6823-1
ROP9F47/MA	AGETO	AG10152367	15/06/2023	15:50	6840-1
RBV9G18/GO	AGETO	AG10152368	15/06/2023	16:40	6840-1
ONT1627/GO	AGETO	AG10151291	15/06/2023	16:42	6068-2
OVH5I97/SP	AGETO	AG10133399	15/06/2023	16:43	5746-1
MDM5A43/GO	AGETO	AG10141332	15/06/2023	17:12	6831-1
DPE7D84/SP	AGETO	AG10152369	15/06/2023	17:38	6645-0
RHN6D62/RO	AGETO	AG10152299	12/06/2023	16:50	6840-1
QVM4H11/PA	AGETO	AG10143351	12/06/2023	17:00	6769-0
RAY5H77/MT	AGETO	AG10148845	12/06/2023	17:13	6912-0
SGN7A30/DF	AGETO	AG10133396	12/06/2023	17:54	5746-1
RUN7H64/MG	AGETO	AG10155040	12/06/2023	19:38	6980-0
RUN7H64/MG	AGETO	AG10155039	12/06/2023	19:38	5746-3
CUJ7F56/SP	AGETO	AG10155063	15/06/2023	16:05	6823-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001552/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXE8656/TO	DETRAN	SJ00E34004	12/08/2023	23:34	5010-0
RSF5875/TO	DETRAN	SJ00HQ100E	12/08/2023	23:26	5274-2
RIN3D68/TO	DETRAN	SJ00AN208W	12/08/2023	23:29	5010-0
KDH5742/GO	DETRAN	SJ00H12002	13/08/2023	00:02	5010-0
KDH5742/GO	DETRAN	SJ00H12003	13/08/2023	00:07	6912-0
KDH5742/GO	DETRAN	SJ00H12004	13/08/2023	00:11	5274-1
QWD5221/TO	DETRAN	SJ00EK2039	13/08/2023	00:13	7340-0
OVC7884/TO	DETRAN	SJ00EK203A	13/08/2023	00:19	5010-0
MWA2888/TO	DETRAN	SJ0078B019	13/08/2023	00:19	5479-0
MWA2888/TO	DETRAN	SJ0078B01A	13/08/2023	00:24	6599-2
MWA2888/TO	DETRAN	SJ0078B01B	13/08/2023	00:31	5452-5
RSD7B63/TO	DETRAN	SJ006X304M	13/08/2023	01:15	5274-1
RSD7B63/TO	DETRAN	SJ006X304N	12/08/2023	19:00	5010-0
RSD7B63/TO	DETRAN	SJ006X304O	12/08/2023	19:00	5835-0
HPG1767/TO	DETRAN	SJ00GJ403D	13/08/2023	01:23	5010-0
RIN8A40/TO	DETRAN	SJ00GJ403E	13/08/2023	02:00	6653-1
QKL0526/TO	DETRAN	SJ008H108U	13/08/2023	03:28	5045-0
QKL0526/TO	DETRAN	SJ008H108V	13/08/2023	03:36	5053-4
OIX9457/MA	DETRAN	SJ00GV303S	13/08/2023	04:00	6637-2
ONR8D24/TO	DETRAN	SJ00HX101W	13/08/2023	06:27	5720-0
QKF1758/TO	DETRAN	SJ009Z10AC	13/08/2023	07:54	6602-0
QKF1758/TO	DETRAN	SJ009Z10AE	13/08/2023	08:10	6653-2
QKL3286/TO	DETRAN	SJ00HN1015	12/08/2023	20:18	6050-1
MW17032/TO	DETRAN	SJ00HF303N	13/08/2023	08:43	6050-1
MW17032/TO	DETRAN	SJ00HF303O	13/08/2023	08:44	6050-1
NLU0978/GO	DETRAN	SJ009Z10AF	13/08/2023	08:45	6599-2
QKD7637/TO	DETRAN	SJ009Z10AG	13/08/2023	09:20	6530-0
RV1768/MG	DETRAN	SJ00AS305J	13/08/2023	09:17	5541-1
HPX8835/TO	DETRAN	SJ009Z10AH	13/08/2023	09:29	6653-2
MVV7614/TO	DETRAN	SJ00HM1011	13/08/2023	09:26	6050-1
MVV7614/TO	DETRAN	SJ00HM1012	13/08/2023	09:35	5010-0
MVV7614/TO	DETRAN	SJ00HM1013	13/08/2023	09:38	6769-0
RIM2D48/TO	DETRAN	SJ00GV303T	13/08/2023	09:47	5967-0
OVB2771/TO	DETRAN	SJ00AU109J	13/08/2023	10:00	6653-1
QKF2G07/TO	DETRAN	SJ00AU109K	13/08/2023	10:10	6653-1
QTO1183/TO	DETRAN	SJ00AS305K	13/08/2023	10:39	6076-0
MXD2324/TO	DETRAN	SJ008Y107V	13/08/2023	10:48	7030-1
MXD2324/TO	DETRAN	SJ008Y107W	13/08/2023	10:58	5010-0
OIX3726/MA	DETRAN	SJ00AX301A	13/08/2023	10:30	5010-0
OIX3726/MA	DETRAN	SJ00AX301B	13/08/2023	11:44	6637-1
OIX3726/MA	DETRAN	SJ00AX301C	13/08/2023	10:30	6912-0
KE4882/GO	DETRAN	SJ00E20DQC	13/08/2023	11:59	5460-0
MXC1628/TO	DETRAN	SJ00E20DR	13/08/2023	12:28	6653-1
OJB3C99/TO	DETRAN	SJ00EQ201L	13/08/2023	13:37	5541-1
HYS1856/TO	DETRAN	SJ00EQ201M	13/08/2023	13:44	5541-1
NOJ4426/MA	DETRAN	SJ00EE102D	13/08/2023	14:11	5479-0
NWV7532/TO	DETRAN	SJ00811003	13/08/2023	14:39	7633-1
MWV3B51/TO	DETRAN	SJ00811004	13/08/2023	15:44	5010-0
RSF9B61/TO	DETRAN	SJ00811005	13/08/2023	15:49	5010-0
OTR9912/PA	DETRAN	SJ00811006	13/08/2023	15:52	5010-0
QKQ0271/TO	DETRAN	SJ00IQ101L	13/08/2023	15:38	6599-2
QWD2D47/TO	DETRAN	SJ00811007	13/08/2023	15:58	5010-0
QKQ0271/TO	DETRAN	SJ00IQ101M	13/08/2023	16:01	5010-0
MWLC732/TO	DETRAN	SJ00811008	13/08/2023	16:06	5010-0
OYA1328/TO	DETRAN	SJ00811009	13/08/2023	16:10	5010-0
RSB5E51/TO	DETRAN	SJ00HF303Q	13/08/2023	16:12	5010-0
RSC8G79/TO	DETRAN	SJ009Z10AI	13/08/2023	16:12	6653-2
MWY5103/TO	DETRAN	SJ0081100A	13/08/2023	16:16	6599-2
KDU9686/TO	DETRAN	SJ005320CL	13/08/2023	16:29	6599-2
OLL4155/TO	DETRAN	SJ0081100B	13/08/2023	16:42	6599-2
RSB5E51/TO	DETRAN	SJ00HF303R	13/08/2023	16:44	6637-1
QKB2073/TO	DETRAN	SJ009Z10AJ	13/08/2023	16:47	5452-1
MXB1419/TO	DETRAN	SJ0081100D	13/08/2023	16:53	6599-2
MXE1538/TO	DETRAN	SJ005U503L	13/08/2023	16:48	6599-2
MWG7535/TO	DETRAN	SJ00CJ4030	13/08/2023	17:14	5452-1

MX8F81/TO	DETRAN	SJ005E20DT	13/08/2023	17:34	5452-1
RZC3D69/RR	DETRAN	SJ00CJ4031	13/08/2023	17:43	7366-2
QWA8D74/TO	DETRAN	SJ005X702Y	13/08/2023	17:00	5010-0
QWA8374/TO	DETRAN	SJ005X702Z	13/08/2023	17:00	6637-1
QWA8374/TO	DETRAN	SJ005X7030	13/08/2023	17:00	6637-2
QWA8374/TO	DETRAN	SJ005X7031	13/08/2023	17:00	7285-0
QWA8374/TO	DETRAN	SJ005X7032	13/08/2023	17:00	7340-0
QWA8374/TO	DETRAN	SJ005X7033	13/08/2023	17:00	6645-0
RSE3J62/TO	DETRAN	SJ009Z10AK	13/08/2023	18:06	6653-2
QWA8374/TO	DETRAN	SJ005X7034	13/08/2023	18:11	5207-0
MWU6147/TO	DETRAN	SJ00EK203B	13/08/2023	18:17	6653-1
MWU6147/TO	DETRAN	SJ00EK203C	13/08/2023	18:20	6637-1
JED0680/TO	DETRAN	SJ005L201Y	13/08/2023	18:17	5274-1
OYA8318/TO	DETRAN	SJ00HB104F	13/08/2023	19:06	6599-2
MWD1477/TO	DETRAN	SJ00CU102V	13/08/2023	19:48	6599-2
JUL5876/PA	DETRAN	SJ005S301T	13/08/2023	20:02	6599-2
RDC2H23/BA	DETRAN	SJ00F7102Q	13/08/2023	19:29	5525-0
MWP8528/TO	DETRAN	SJ008H108Y	13/08/2023	20:05	6653-2
MWU39177/TO	DETRAN	SJ00HB104G	13/08/2023	20:35	6599-2
QKB4I89/TO	DETRAN	SJ00IT1007	13/08/2023	17:20	5185-1
QKB4I89/TO	DETRAN	SJ00IT1008	13/08/2023	17:22	5193-0
JHG7J89/TO	DETRAN	SJ00IT1009	13/08/2023	17:30	5185-2
QKK4E64/TO	DETRAN	SJ00HQ100F	13/08/2023	21:11	5274-1
JEE9059/TO	DETRAN	SJ00IT100A	13/08/2023	17:35	5185-1
JEE9059/TO	DETRAN	SJ00IT100B	13/08/2023	17:35	5185-2
RIN3G21/TO	DETRAN	SJ00IT100C	13/08/2023	18:35	6564-0
BJM5868/SP	DETRAN	SJ00DY2004	13/08/2023	18:30	5045-0
KDU9686/TO	DETRAN	SJ005320CM	13/08/2023	21:57	6580-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1097, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ibanez Campos Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 1225/2022, de 14 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022, de 19 de dezembro de 2022, e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado IBANEZ CAMPOS SOARES, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 152/98, de 24 de agosto de 1998, à dependente MARIA NAIR SOARES em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, a partir de 08 de fevereiro de 2017, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2022.07.00725R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1528, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria Selma Noleto Bogeia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a segurada MARIA SELMA NOLETO BOGEIA, matrícula nº 925333/3, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.386,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218278P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1548, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Rubia Alessandra Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** para a Reserva Remunerada a militar RUBIA ALESSANDRA GOMES, matrícula nº 963360/1, no Posto de Coronel, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 32.922,75, acrescido de 10% (dez por cento) previsto na Lei 1.775/2007 no valor de R\$ 3.292,27, totalizando R\$ 36.215,02 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.215,02, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213028P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1559, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Teixeira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1569/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3005/2023, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1638, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, em relação à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO TEXEIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Operação de suporte e desenvolvimento, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212724R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1565, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lucia da Silva Pereira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2697/2023, de 07 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 3268, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214060R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1566, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Aparecida de Carvalho Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 998476/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 20 anos, 05 meses e 28 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 6.020,12, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.111,27, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.218660P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1568, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denha Carlas Calixta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3052/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1591, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, em relação à segurada DENHA CARLAS CALIXTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212935R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1571, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Martins dos Santos Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3002/2023, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1796, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 1º de julho de 2021, sendo republicado no Diário Oficial nº 5.888, de 16 de julho de 2021, em relação à segurada MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS LIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212957R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1608, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscais do Contrato Nº 15/2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2023	OBJETO DE CONTRATO
Lynette de Cássia S. de Santana - Fiscal Técnico, Titular - Matrícula nº 493160 - 1 Mariana Dias C. Vanderley - Fiscal Técnico, Suplente - Matrícula nº 11174668-1 Valtervase de Sousa Brito - Fiscal Administrativo, Titular - Matrícula nº 11182571 - 1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Fiscal Administrativo, Suplente - Matrícula nº 685.279-4 Lusinaldo Silva de Sousa- Gestor do Contrato - Matrícula nº 11459654-1	Termo de Contrato 15/2023	A contratação de serviços de busca, organização, digitalização e processamento do acervo documental de todos os aposentados, instituidores de pensão, militares dos quadros da reforma e da reserva, e dos ex-servidores, mesmo os cessados, com o objetivo específico de preparar e revisar a compensação financeira que trata a Lei 9.796/99 e o Decreto nº 10.188/2019 para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1624, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Canedo Borges Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3034/2023, de 21 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 629, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203491R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1627, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmélia Dias Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 394/2020/GASEC, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.574, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3180/2023, de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1269, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 1º de outubro de 2019, em relação à segurada CARMÉLIA DIAS VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207234R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1629, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Mercês Amorim de Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3125/2023, de 27 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 312/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada MARIA DAS MERCÊS AMORIM DE ASSUNÇÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00876R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1651, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanilde Ribeiro de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, e Portaria nº 407/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3311/2023, de 08 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1885, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021, em relação à segurada VANILDE RIBEIRO DE ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212946R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1656, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Onete Ribeiro De Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2846/2023, de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1086, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212199R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1657, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Liége Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2748/2023, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2424, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada LIÉGE RIBEIRO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213212R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1659, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leia Soares Machado de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2830/2023, de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2811, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada MARIA LEIA SOARES MACHADO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213904R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1662, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gladis Helena Homrich.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2757/2023, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1227, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.841, de 07 de maio de 2021, em relação à segurada GLADIS HELENA HOMRICH, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212323R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1663, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Pedro Nunes da Glória.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de julho de 2022, os proventos do segurado PEDRO NUNES DA GLÓRIA, aposentado por meio da Portaria nº 916, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1525, de 1º de dezembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.602802PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1664, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elieny Pinto De Cerqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC e de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2976/2023, de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 560, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020, em relação à segurada ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206415R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1665, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Luiz Gonzaga da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA Nº 496/2023, de 04 de julho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 769/2023, de 07 de julho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3321/2023/GABPRES, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar LUIZ GONZAGA DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 163/92/PM/1/EM/PMTO, de 04 de agosto de 1992, com base no que consta do processo nº 2023.45.402066PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 06 de março de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1666, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Antonia Marques Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3006/2023, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3251, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada MARIA ANTONIA MARQUES LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214076R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1667, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Célia Miranda de Oliveira Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2921/2023, de 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2651, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada MARIA CÉLIA MIRANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213603R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1668, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Renata Cristina Calderaro de Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, e a Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2991/2023, de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3151, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214078R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1669, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselia Lustosa Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2790/2023, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 314/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada JOSELIA LUSTOSA TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00866R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1670, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enilza Rosa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3033/2023, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1364, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação à segurada ENILZA ROSA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212574R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1671, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosinete Rodrigues Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3035/2023, de 21 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2437, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada ROSINETE RODRIGUES CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212800R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1672, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Amujacy Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3066/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 812/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.402, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada AMUJACY SILVA, apenas para considerar os proventos proporcionais correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00051R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1673, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Constantino Magno Castro Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 29 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 29 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2924/2023/GABPRES, de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 5.048-TRR, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.129, de 12 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2023.45.301086PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 24 de março de 2016;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1674, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luzia Rodrigues Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3058/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada LUZIA RODRIGUES RIBEIRO, apenas para considerar os proventos proporcionais correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214176R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1675, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Duarte Vieira Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3050/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1085, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212211R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 57/2023

Na Portaria nº 1226, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6345, de 07 de junho de 2023, com relação à segurada THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.04.219195P:

Onde se lê: Professor da Educação Básica.

Leia-se: Professor Normalista.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2023

Processo nº: 2021/24830/004147

Nº Contrato: 15/2023

Nº automático Siafe/TO: 23001056

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.183.888/0001-70

Objeto: Serviços de busca, organização, digitalização e processamento do acervo documental de todos os aposentados, instituidores de pensão, militares dos quadros da reforma e da reserva, e dos ex-servidores, mesmo os cessados.

Valor Estimado: R\$ 6.499.920,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da data da última assinatura

Assinatura: 11/08/2023

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Júlio Minoru Tsujii - Representada - Webtech Serviços e Tecnologia da

Informação LTDA

PROCESSOS Nº: 2022.04.218222P

INTERESSADO: ALEXANDRE AGRELI

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CONTAGEM EM DOBRO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 1659/2023/GABPRES

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 030/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023 (fls. 32/33), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, em especial, a fundamentação expressa pela PGE/TO, a qual instrui pela adoção do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), que opinou fosse indeferido o que se requereu. Ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fl. 26), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 167ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2023, às 14h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 35 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARIMEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 2023/40311/004763, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor(es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO A CRIMES AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS", SGD: 2023/31009/38228, bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: MARIMEL PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 36 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JULIO CANDIDO DE SÁ, PROCESSO Nº 2021/40311/158853, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins - CEFAU - Equipamentos de Manejo dos Animais, "Projeto Estruturação do CAR", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: JULIO CANDIDO DE SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 38 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E EMIVALDO BARREIRA SALES, PROCESSO Nº 2022/40311/007315, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins - CEFAU - Equipamentos de Manejo dos Animais, "Projeto Estruturação do CAR", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: EMIVALDO BARREIRA SALES.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 49/2023/GABPRES,
DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor ARTHUR PEDREIRA THOMAZ MAYA, CPF: XXX.XXX.X01-98, matrícula funcional nº 11885297-1, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 375/2023/GABREITOR,
DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 130/2023/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GABRIELLA LUCENA BECCHI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2022, celebrado no dia 11 de agosto de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 086/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo o presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 306.778,85 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.091 - Revitalização e Reforma de Quadra Esportiva, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de agosto de 2023 até 12 de outubro de 2023.

Araguaçu-TO, 11 de agosto de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

AUTORA DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO 056/2023
PROCESSO 086/2022 - TOMADA DE PREÇO 003/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA OBJETO: Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana com CBOQ no Município de Aurora do Tocantins - TO. VALOR de: R\$ 1.998.627,18 (um milhão novecentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). BASE LEGAL: Processo nº 086/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Luzinei de Jesus Silva, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade nº 3.170.887 SSP-GO, e CPF Nº 634.267.141-91 e pela contratada: Cristiano Marcelino Moreira, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 3413447 SSP-GO e CPF: 034.298.506-06. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023. VIGÊNCIA: 9 meses.

Aurora do Tocantins - TO, 02 de março de 2023.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 072/2023. Processo Administrativo nº 2023/547
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ:13.306.614/0001-48
Contratada: A M R BASTOS - CNPJ: 03.959.151/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernações de documentos na folha A4, impressões de projetos de engenharia nas folhas A0, A1, A2 e A3, confecção de carimbos diversos e troca de almofadas de carimbos quando necessário for, pela Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023

Preço: R\$ 14.676,00 (Quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

05.13.08.122.0011.2.071/3.3.90.39/1.500/1.660

05.13.08.243.0041.2.314/3.3.90.39/1.500/1.660

05.13.08.244.0011.2.082/3.3.90.39/1.500/1.660

05.13.08.244.0011.2.083/3.3.90.39/1.500/1.660/1.710

05.13.08.122.0011.2.304/3.3.90.39/1.500/1.660

Signatários: Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Antonia Maria Ribeiro Bastos - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 15 de agosto de 2023.

Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

GUARÁI

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para aquisição de pneus, câmaras de ar e congêneres, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/08/2023, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 16/08/2023 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2023, às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

Guarái/TO, 15 de agosto de 2023.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - ADM**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público o:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2023 - ADM - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - ADM. Firmado em 27.07.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa PROJETCON DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ Nº 11.510.440/0001-05. Termo Aditivo para alteração de dotação orçamentária - 03.13.15.451.83.1.093 - Assessoria no Processo de Execução e Prestação de Contas do Recurso FINISA II, elemento de despesa: 4.4.90.39, fonte de recursos: 1.754.0000.000000 - operação de crédito. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0616.269-96/2023, NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. Processo Administrativo Nº 769/2023. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

Santa Rita do Tocantins/TO, 27 de julho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. Nº 023/2023

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 063/2022 - SEMOSP**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 -SEMOSP. Firmado em 01.08.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.833.345/0001-80. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO ASSENTAMENTO P.A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONVÊNIO ESTADUAL Nº 010200.00671/2021- TOCANDOEMFRENTE), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 675/2022. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Oliem Eustáquio - Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 084/2022 - PREF**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 010/2022 - PREF. Firmado em 25.07.2023. Entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ÓRION CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.896.408/0001-33, Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 28/07/2023 a 26/09/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE DUAS PONTES (RECONSTITUIÇÃO DE TABULEIRO COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO) NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 2134/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Wender Gonçalves da Silva. Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023**

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - ADM. Firmado em 10.08.2023 entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a Empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.724.715/0001-48, com sede Quadra 701 Sul, ACSU - SO 70, Conjunto 01, na AV. Teotônio Segurado, Lote 8 a 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.017-002. Perfazendo o Valor Global de: R\$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, 0KM, ANO/MODELO DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 927260/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.050 - Manter Atividades da Secretaria de Administração/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/Fonte de Recurso: 1.700.0000.000000 - Outros Convênios da União/Ficha: 00033. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1108/2023. Vigência: 10.08.2023 a 31/12/2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2021**

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 050/2022 - FMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA DE JESUS - ENFERMEIRA. Firmado com a empresa THAMARA CLAUDINO SILVA - ME, CNPJ Nº 45.005.813/0001-02. Valor global de: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.028; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 1.500.1002.000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde/1.600.0000.000000 - SUS - Bloco de Manutenção; Ficho: 00165. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Thamara Claudino Silva. Representante Legal.

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2022**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2022 - FMS. Firmado com a empresa ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49, com sede à Rua Dr. Valdir Silveira, nº 704, Santo Antônio, Mato Verde/MG. Vigência: 01/06/2023 à 31/10/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MOLDAGEM E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SANTA RITA DO TOCANTINS, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.030 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.600.0000.000000 - SUS - Bloco de Manutenção; Ficha: 00178. Ordenadora: Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que aderir 50% (cinquenta por cento) à Ata de Registro de Preços do processo nº 047/2022, realizada pelo município de Campos Lindos - TO, advinda do Pregão Eletrônico nº 047/2022, no Diário Oficial da município de Campos Lindos - TO - Edição: 111/2022, de 22 de novembro de 2022, que tem como objetivo de aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, para atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO, perfazendo o valor Total: R\$ 510.094,60 (quinhentos e dez mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos) em favor da empresa QUALLY FARM A HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.749.855/0001-73.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 09 de agosto de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa A. A. Vasconcelos Combustíveis EIRELI, CNPJ, 15.772.749/000124, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Sergipe, s/n, Lt 11, Qd 3-A, Novo Planalto, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CLARO S.A. cadastrada sob o CNPJ 40.432.544/0433-85 com nome fantasia CLARO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de Estação Rádio Base - ERB, no seguinte endereço RUA DOS ELETRICISTAS, nº 148, SETOR JARDIM PAULISTA - ARAGUAÍNA/TO (TOARN30). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

A CLARO S.A. cadastrada sob o CNPJ 40.432.544/0433-85 com nome fantasia CLARO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de Estação Rádio Base - ERB, no seguinte endereço RUA 15, LOTE 10, QD. 10 - LOTEAMENTO DOM ORIONE - 3ª ETAPA - ARAGUAÍNA/TO (TOARN32). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

A CLARO S.A. cadastrada sob o CNPJ 40.432.544/0433-85 com nome fantasia CLARO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base - ERB, no seguinte endereço AVENIDA TOCANTINS, QD. 40B LOTE 05A, CENTRO - ARAGUAÍNA/TO (TOARN31). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cosme Nobre do Nascimento, CPF: 785.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Barramento com endereço na Chácara Juliana, município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ nº XX.787.150/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as atividades de Pecuária Semi-Intensiva e Agricultura de Sequeiro, com endereço na Fazenda Canto da Prata, Lote Rural nº 23, Gleba Palmeirante, Loteamento Cana Brava, Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Messias Darui Oberto, inscrito no CPF Nº 453.XXX.000-06, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura, no Lote 50 e 58-D no município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WALISSON ALVES MENDES, CPF nº XXX.XXX.611-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Boa esperança, inscrita no CAR sob nº 2256576, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Walter Watanabe Junior, pessoa física, portador do CPF: 6*4.0**.*1-*7, e o Senhor Mário Cesar Watanabe, pessoa física, portador do CPF: 5*8.4**.*1-*5, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Agricultura Sequeiro Pequeno Porte, desenvolvida na FAZENDA GURITA, localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leucimar Olivo, inscrito no CPF Nº 840.XXX.249-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura, na Fazenda Muruim no município de Chapada de Areia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

PEDRA GRANDE S/A
CNPJ: 02.835.678/0001-10 - NIRE: 17300000965
Rodovia TO 245 - Km 87 - Lotes 07, 08 e 10
Loteamento Piabanha - Zona Rural - Lizarda-TO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2021 elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
1-ATIVO CIRCULANTE	97.704,30	232.595,90
Disponibilidades	69,94	69,94
Valores a Recuperar	96.119,92	231.011,52
Estoque	1.514,44	1.514,44
2-ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.355.151,42	3.510.548,96
Imobilizado	10.502.631,66	10.502.631,66
(-) Depreciações Acumuladas	(7.147.480,24)	(6.992.082,70)
3-TOTAL DO ATIVO (1+2)	3.452.855,72	3.743.144,86

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
1-PASSIVO CIRCULANTE	34.654,38	34.654,38
Obrigações Sociais e Fiscais	34.138,51	34.138,51
Outras Obrigações	515,87	515,87
2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.996.356,01	3.128.693,77
Parcelamentos	127.628,15	259.965,91
Outras Obrigações	2.868.727,86	2.868.727,86
3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	421.845,33	579.796,71
Capital Social	13.047.726,55	13.047.726,55
Reservas de Capital - AFAC	1.395.436,40	1.336.875,98
Prejuízos Acumulados	(14.021.317,62)	(13.804.805,82)
4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	3.452.855,72	3.743.144,86

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2022	31/12/2021
1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	575.256,70
Receita da Produção Agropecuária	-	575.256,70
2-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	54.604,94
Impostos Incidentes sobre Vendas	-	54.604,94
3-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	-	520.651,76
4-CUSTO DAS VENDAS	-	455.314,00
5-LUCRO BRUTO (3-4)	-	65.337,76
6-DESPESAS OPERACIONAIS	216.511,80	210.815,55
Despesas Gerais e Administrativas	173.024,63	199.347,10
Encargos Financeiros Líquidos	43.487,17	11.468,45
7-PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (5+6)	(216.511,80)	(145.477,79)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVAS	LUCROS	PATRIMÔNIO
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	DE CAPITAL	(PREJUÍZOS)	LÍQUIDO
SALDOS EM 31/12/2020	13.047.726,55	1.336.875,98	(17.832.324,76)	(3.447.722,23)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	4.172.996,73	4.172.996,73
Resultado do Exercício de 2021	-	-	(145.477,79)	(145.477,79)
SALDOS EM 31/12/2021	13.047.726,55	1.336.875,98	(13.804.805,82)	579.796,71
Adiantamento para Aumento de Capital	-	58.560,42	-	58.560,42
Resultado do Exercício de 2022	-	-	(216.511,80)	(216.511,80)
SALDOS EM 31/12/2022	13.047.726,55	1.395.436,40	(14.021.317,62)	421.845,33

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Prejuízo Líquido	(216.511,80)	(145.477,79)
Reajuste nos Prejuízos Acumulados	-	5.878.646,82
Varição Clientes	-	(1.705.650,09)
Varição no Imobilizado	-	333.500,04
Varição Depreciação	155.397,54	(20.499,84)
Varição Estoques	-	484.629,32
Varição Valores a Recuperar	-	(2.101,69)
Varição Créditos com Pessoas Ligadas	134.891,60	(135.769,55)
Varição Obrigações Sociais e Fiscais	-	(113.256,70)
Varição Créditos de Pessoas Ligadas	-	(80.936,64)
(=)CAIXA LÍQUIDO gerado pelas Ativ Operac (a)	73.777,34	4.493.083,88
2 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2022	2021
Parcelamentos Efetuados	(132.337,76)	(189.992,02)
Atualização Outras Obrigações	58.560,42	(4.303.091,86)
(=)CAIXA LÍQUIDO Consumido pelas Atividades de Financiamentos (b)	(73.777,34)	(4.493.083,88)
3 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (a+b)	-	-
4 - CAIXA (+) EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS	69,94	69,94
5 - CAIXA (+) EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS (3+4)	69,94	69,94

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2022	2021
1-RECEITAS	-	590.323,70
1.1-Receitas da Produção Pecuária	-	575.256,70
1.2-Receitas Financeiras	-	15.067,00
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-	519.490,75
2.1-Custo das Vendas	-	455.314,00
2.2-PIS/COFINS	-	54.604,94
2.3-Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	-	9.571,81
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	-	70.832,95
4-RETENÇÕES	155.397,54	155.513,76
4.1-Depreciação e Amortizações	155.397,54	155.513,76
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA EMPRESA (3-4)	(155.397,54)	(84.680,81)
6-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(155.397,54)	(84.680,81)
6.1-Impostos, Taxas e Contribuições	17.627,09	34.261,53
6.2-Despesas Financeiras	43.487,17	26.535,45
6.3-Prejuízo do Exercício	(216.511,80)	(145.477,79)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

a) A PEDRA GRANDE S/A, é uma sociedade por ações fechada, de capital autorizado, que se rege pelo seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos, com sede no município de Lizarda, Estado de Tocantins. A Sociedade tem por objeto as atividades de bovinocultura de corte inclusive a produção de sêmen, produção de sementes certificadas ou fiscalizadas, fabricação de adubos e fertilizantes compostos NPK; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de máquinas e implementos agropecuários; representação comercial de insumos agrícolas industriais; representação comercial de máquinas e implementos agrícolas; serviços de armazenagem de mercadorias e produtos em geral por conta de terceiros (insumos agrícolas, industriais e produtos agropecuários), serviços de carga e descarga, pesagem de cargas rodoviárias, embalagens e veículos através de balança rodoviária e arrumação e conferência de estoques.

b) Operacionalidade no exercício: Durante todo o exercício de 2022, a companhia manteve-se com suas atividades paralisadas, não registrando receitas e nem movimentação patrimonial, EXCETO despesas administrativas, financeiras e com depreciação de ativos imobilizados.

c) As Demonstrações Financeiras/financeiras foram elaboradas de acordo com as "IFRS" emitidas pelo "IASB" e as práticas contábeis adotadas em nosso País, compreendidas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo "CPC" e aprovado pela CVM.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

d) Regime de competência para os lançamentos contábeis e apuração de resultados

e) As Demonstrações Financeiras/financeiras são elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

f) Ativos e Passivos Circulantes - Aos ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Imobilizado - É demonstrado pelo valor de custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, em função da vida útil estimada dos bens. Alguns bens apesar de estarem totalmente depreciados, continuarão sendo demonstrados seus valores históricos e a respectiva depreciação

NOTA 3 - ESTOQUES

Os saldos dos Estoques em 2022 e 2021 totalizam igualmente, R\$ 1.629,76 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), assim representados:

ESTOQUES	2022	2021
Estoques Industriais	1.629,76	1.629,76
CMS sobre Compras	(115,32)	(115,32)
TOTAIS	1.514,44	1.514,44

NOTA 4 - IMOBILIZADO

Os saldos do Ativo Não Circulante Imobilizado Líquido em 2022 e 2021 somam, respectivamente, R\$ 3.355.151,42 e R\$ 3.510.548,96, tendo sua diminuição neste exercício, em função das depreciações e quotas de exaustão, com a seguinte composição:

IMOBILIZADO	2022			2021		
	1	2	3	1	2	3
	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIÇÃO	VALOR LÍQUIDO (1+2)	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIÇÃO	VALOR LÍQUIDO (1+2)
1-SETOR PECUÁRIO	5.670.208,43	(2.513.503,84)	3.156.704,59	5.670.208,43	(2.470.678,75)	3.199.529,68
1.1-Terrenos	2.826.925,00	-	2.826.925,00	2.826.925,00	-	2.826.925,00
1.2-Máquinas e Equipamentos	356.112,23	(354.504,85)	1.607,38	356.112,23	(352.935,16)	3.177,07
1.3-Infraestrutura	502.891,41	(245.160,39)	257.731,02	502.891,41	(226.768,35)	276.123,06
1.4-Pastagens	1.364.276,18	(1.364.276,18)	-	1.364.276,18	(1.364.276,18)	-
1.5-Instalações	310.066,81	(273.221,41)	36.845,40	310.066,81	(260.818,69)	49.248,12
1.6-Construções Cíveis	227.658,80	(204.896,57)	22.762,23	227.658,80	(195.790,25)	31.868,55
1.7-Rebanho Bovino	66.278,00	(55.444,44)	10.833,56	66.278,00	(54.090,12)	12.187,88
1.8-Animais de Trabalho	16.000,00	(16.000,00)	-	16.000,00	(16.000,00)	-
2-SETOR INDUSTRIAL E GERAL	4.832.423,23	(4.633.976,40)	198.446,83	4.832.423,23	(4.521.403,95)	311.019,28
2.1-Imóveis	9.700,50	-	9.700,50	9.700,50	-	9.700,50
2.2-Veículos	317.465,00	(317.465,00)	-	317.465,00	(317.465,00)	-
2.3-Móveis e Utensílios	40.365,78	(39.920,51)	445,27	40.365,78	(39.079,34)	1.286,44
2.4-Máquinas e Equipamentos	1.673.305,18	(1.672.453,03)	852,15	1.673.305,18	(1.671.943,15)	1.362,03
2.5-Construções Cíveis	2.791.586,77	(2.604.137,86)	187.448,91	2.791.586,77	(2.492.916,46)	298.670,31
3-TOTAIS (1+2)	10.502.631,66	(7.147.480,24)	3.355.151,42	10.502.631,66	(6.992.082,70)	3.510.548,96

NOTA 5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante totaliza neste exercício o montante de R\$ 2.996.356,01, assim composto:

- Parcelamentos

Representa parcelamentos de tributos municipais, estaduais e federais que, no encerramento do exercício totaliza, R\$ 127.628,15;

- Outras Obrigações

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, no valor de R\$ 2.868.727,86, referente a Ação Fiscal realizado nos exercícios de 1999 e 2000.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por ações nominativas, sem valor nominal, tendo a seguinte composição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL	CAPITAL A	CAPITAL
	AUTORIZADO	SUBSCREVER	INTEGRALIZADO
Ordinárias	15.000.000,00	9.645.885,00	5.354.115,00
Preferenciais Classe "A"	10.000.000,00	4.280.094,45	5.719.905,55
Preferenciais Classe "B"	5.000.000,00	3.026.294,00	1.973.706,00
TOTAIS	30.000.000,00	16.952.273,45	13.047.726,55

Total de Ações Emitidas: 41.756.607, sendo: Ações Ordinárias: 5.354.115; Ações Preferenciais Classe "A": 34.428.786 e, Ações Preferenciais Classe "B": 1.973.706.

Valor patrimonial da ação na data do Balanço Patrimonial (31/12/2022): R\$ 0,010102 (PL R\$ 421.845,33/41.756.607 Ações).

Lizarda/TO, 31 de dezembro de 2022.

GILDIVAM MIRANDA MARQUES

Contador

CRC/TO nº MG-041218/O-6-T-TO

LUIZ ROBERTO GRIEBLER

Diretor Administrativo

SÔNIA TIGGEMANN

Diretora-Presidente

Presidente do Conselho de Administração

PEDRA GRANDE S/A

CNPJ: 02.835.678/0001-10 - NIRE: 17300000965

Rodovia TO 245 - Km 87 - Lotes 07, 08 e 10

Loteamento Piabanha - Zona Rural - Lizarda-TO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as Demonstrações Financeiras da PEDRA GRANDE S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral.

Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer dos auditores independentes.

Lizarda/TO, 10 de março de 2023.

SÔNIA TIGGEMANN

Presidente do Conselho

JONI FRANCISCO GRIEBLER

Conselheiro

JANKIEL GRIEBLER

Conselheiro

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos
Administradores e Acionistas
PEDRA GRANDE S/A (CNPJ nº 02.835.678/0001-10)

Opinião sem ressalva:

Examinei as Demonstrações Financeiras da empresa PEDRA GRANDE S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em minha opinião, as Demonstrações Financeiras, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa PEDRA GRANDE S/A em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião:

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minha responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Sou independente em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião sem ressalvas.

Principais assuntos de auditoria:

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em meu julgamento profissional, foram os mais significativos em minha auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de minha auditoria das Demonstrações Financeiras como um todo e na formação de minha opinião sobre essas Demonstrações Financeiras e, portanto, não expressei uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidade da administração pelas Demonstrações Financeiras:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras:

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo minha opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identifiquei e avaliei os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejei e executei procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtive evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar minha opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtive entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliei a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluí sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluir que existe incerteza relevante, devo chamar atenção em meu relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em minha opinião, se as divulgações forem inadequadas. Minhas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de meu relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Comuniquei-me com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identifiquei durante o meu trabalho.

As Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por mim auditadas, onde emiti opinião sem ressalva em 4 de junho de 2022.

Araguaína - TO, 10 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA
Contador
CRCSP: 078706/O-8 T/TO
CPF: ***.***.048-04